



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 1731 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Sheila Rocha da Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Catarina Dantas Tibúrcio, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88107

DECRETO Nº 1732 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Odineia Santiago Igreja**, ocupante do cargo de Professor, Classe A3, Matrícula nº 0100383-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Catarina Dantas Tibúrcio, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88109

DECRETO Nº 1733 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maikon Chaves Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88110

DECRETO Nº 1734 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0563/2024 GAB-SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 27 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88111

DECRETO Nº 1735 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0563/2024 GAB-SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Rafael Maurício Ferreira Neri**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

do cargo de Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88112

DECRETO Nº 1736 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0055/2025 GAB - SEINF**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de reuniões junto à Empresa MeiaDoisNove, referente aos acompanhamentos dos projetos de saúde desenvolvidos pela empresa, no período de 17 a 19 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88116

DECRETO Nº 1737 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0055/2025 GAB - SEINF**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajas**, Secretário Adjunto de Gestão de Projetos, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 19 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88122

DECRETO Nº 1738 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Priscila Fernandes Cambraia** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Rozendo Nascimento Filho, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a

contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88127

DECRETO Nº 1739 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel Corrêa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Rozendo Nascimento Filho, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88133

DECRETO Nº 1740 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Osmarina Gomes Duarte**, ocupante do cargo de Professor, Classe A2, Matrícula nº 0091021-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Vidal de Negreiros, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88135

DECRETO Nº 1741 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carina Lilian Viana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88136

DECRETO Nº 1742 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1555**, de 28 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.339**, de 28 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Anderson Santos Martins** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 29 de janeiro de 2025.”

Leia-se:

“Nomear **Anderson Santos Martins** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 29 de janeiro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88137

DECRETO Nº 1743 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Céu Leehí Costa Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88138

DECRETO Nº 1744 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Glaucio Paula de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto

“**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88139

DECRETO Nº 1745 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Victor Massoud Pontes Aood** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88140

DECRETO Nº 1749 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Eliane de Nazaré Rodrigues Feio de Pádua** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88144

DECRETO Nº 1759 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0047/2025 CMDO - PMAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Júnior**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de uma reunião com a Secretaria de Estado de Representação do Governo do Amapá em Brasília (SEAB), e terá como pauta a discussão de recursos para a Polícia Militar/AP, no período de 31/01 a 03/02/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88153

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88154

DECRETO Nº 1760 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0047/2025 CMDO - PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOPMC Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31/01 a 03/02/2025.

DECRETO Nº 1761 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de 31/01 a 03/02/2025, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 88155

PUBLICIDADE

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
À SAÚDE MENTAL

janeiro
branco

VOCÊ É CAPAZ DE
SUPERAR QUALQUER
TEMPESTADE.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 019/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cristiano de Oliveira** (Gerente do Núcleo de Tecnologias Investigativas - CDS2), para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Ações Estratégicas (CAE), no período de 05/02/2025 a 19/02/2025, em substituição à servidora titular **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 88058

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 060/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 615/2023-PGE, publicada no DOE nº 7999 de 11.09.2023, que concedeu férias a servidora **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, (30) Trinta dias de férias.

ONDE SE LÊ.

I - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2023.

LEIA-SE.

I - O segundo período dar-se-á do dia 17 de fevereiro a 03 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de janeiro

de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 88066

PORTARIA Nº 061/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº. 410101.0069.0762.0235/2024 - CGE - ASS/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR à servidora **RITA DE CASSIA DUARTE DE FREITAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período foi usufruído do dia 06 a 20 de janeiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 88067

PORTARIA Nº 062/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.1129.0005/2025 - ASSES/GAB - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 043/2025-PGE, publicada no DOE, Nº 8336, de 23/01/2025, que concedeu a servidora **MARIA FRANCINEIDE PANTOJA DOS SANTOS PACHECO**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de fevereiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2025.

LEIA-SE:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de junho a 07 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 88068

PORTARIA Nº 063/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.5172.0001/2025 - DMTI - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 052/2025-PGE, publicada no **DOE. Nº 8336**, de 23.01.2025, que concedeu férias ao ao servidor **TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

ONDE SE LÊ:

O gozo dar-se-á do dia 05 de fevereiro a 06 de março de 2025.

LEIA-SE:

O gozo dar-se-á do dia 09 de junho a 08 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 88069

Polícia Civil**PORTARIA N.º 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 012/2024-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2024-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 110/2024, publicada no D.O.E nº 8.141, de 11 de abril de 2024, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR a servidora **T. N. D. S.**, matrícula n.º 1103059, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, **CULPADA** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática da infração administrativa, prevista no art.117, VIII, da Lei n.º 0883/05. Com efeito, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 87999

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 002/2025-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá**, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 001/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 103/2025 - DD/CGPC

Servidor: V. L. R. S., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, Matrícula n.º: 1014692.

Descrição do fato: Ausentar-se do serviço sem expressa autorização da chefia imediata, no dia 31/10/2024, durante o seu plantão no CIOSP MACAPABA (art. 118, §1º, inciso XV, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 88047

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC N.º 001/2025-DGPC.**

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 001/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 103/2025 - DD/CGPC

Servidor: V. L. V. S. Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, Matrícula n.º: 9804366.

Descrição do fato: Ausentar-se do serviço sem expressa autorização da chefia imediata, no dia 31/10/2024, durante o seu plantão no CIOSP MACAPABA (art. 118, §1º, inciso XV, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 88048

Polícia Científica**PORTARIA Nº 155/2024/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0581.0079/2024-DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar de sua sede de atribuição Macapá-AP, até a cidade de Goiânia/GO para participar do evento Forensics Meeting no Período de 20 a 23/08/2024, com ônus para o estado.

IDMILSON HABER SEPEDA FILHO- PERITO CRIMINAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 4 (quatro) diárias aos servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

Marcos Aurélio Góes ferreira

Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

Protocolo 88034

Representação do Amapá em Brasília**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB**

Aviso de intenção de contratação em Brasília/DF.

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Tornar público a intenção de **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves - tipo passeio**, sem motorista, seguro total e quilometragem livre para atender a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, pelo período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Termo de Referência, a ser disponibilizado aos interessados deverá ser solicitado exclusivamente, via e-mail **administracao@seab.ap.gov.br** até as **08 horas do dia 03 de fevereiro de 2025**, assim como o encaminhamento de propostas e as solicitações de informações.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 87830

PUBLICIDADE

**DEFENSORIA PÚBLICA**
AMAPÁ

A Defensoria

**Atendimento via**
WhatsApp
(96) 98133-0422 

 @defensoriaamapa  /DefensoriaAmapa



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 145/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 138/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital 138/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio dos Ofícios nº 340101.0076.0195.0054/2025 CMDO – PMAP e 340101.0076.0359.0065/2025 CMDO/GCG - PMAP.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 5ª Fase - Exame de Saúde, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Saúde da Polícia Militar**, conforme endereço e horário abaixo indicados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / NOVO PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h as 12h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 6ª Fase – Investigação Social, nos termos do item 14.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá — DI/PMAP**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR – DI/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h as 12h			

IV - Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 145/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
01	INSCRIÇÃO Nº 0011216b (Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001)	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001)	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
792	WANDERSON LEAO COSTA	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
793	ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
796	DAVID RAMOS PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
800	JESSICA SOUZA GOMES	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
802	JERRI LEITAO MENDES	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
806	RUI MORAES BARBOSA	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
821	ANA PAULA LOPES FREIRE	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
828	RAILAN RAMOS ASSUNÇÃO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
833	WYLA MO MARCLEY FERREIRA MOURÃO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
836	JARDEL COSTA	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
837	INSCRIÇÃO Nº 0025571d	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
843	JOSIANE SOUZA RANGEL	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
846	MARINALDO DA SILVA JARDIM	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000)	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
855	TIAGO FARIAS DA SILVA	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
860	INSCRIÇÃO Nº 0004310c	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
875	HUGO DA SILVA RAMOS	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

876	KAROLAINE VIANA DA COSTA	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
883	LEANDRO DOS SANTOS	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
887	GUSTAVO GONÇALVES COSTA	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
902	ALINE BORGES DE SOUZA	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
908	LUCAS MELO GUEDES	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
911	JULIANA DUARTE DE SOUZA	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
914	FELIPE DOS REIS LIMA	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
919	INSCRIÇÃO Nº 0022691j	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
921	KARINA PASTANA BEZERRA	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
923	INSCRIÇÃO Nº 0011790a	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
927	SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
928	SERGIO INAJOSA BARRETO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
933	NAZARE FARIAS BRAZAO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
940	RUAN DOS SANTOS BAIA	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
942	ALINE QUEIROZ MAGALHÃES	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
944	LISSA DIAS LOBATO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
954	IURICO FERREIRA BRAGA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
965	AMANDA SENA QUEIROZ	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
977	JACKSON DO CARMO FERNANDES	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
980	JULIO BARROS MONTEIRO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
981	ANA MARIA FERNANDES MELO	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
986	INSCRIÇÃO Nº 0006976a	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,52	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
996	JOSE PATRICK REIS SALES	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
997	VICTOR NUNES DA SILVA	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1005	INSCRIÇÃO Nº 0027714j	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1009	INSCRIÇÃO Nº 0011810c	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1020	JADI ELOISA SILVA	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1022	DEBORA ROCHA SARGES	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1026	JEANDERSON COSTA MORAES	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS	APTO	APTO	1,52	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1050	JESSICA GOMES DA SILVA	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1052	HARLYSON GOMES PINTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1059	LUCAS NEVES SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1060	ANDERSON SILVA E SILVA	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES	APTO	APTO	1,52	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1072	INSCRIÇÃO Nº 0010302a	INAPTO	APTO	1,77	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1093	DAIANA BRITO PANTOJA	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1094	INSCRIÇÃO Nº 0014430h	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1113	INSCRIÇÃO Nº 0024149a	INAPTO	APTO	1,70	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1114	DEUZUEL SALLES COELHO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1115	ILTON TRINDADE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1116	JHONES SILVA DA SILVA	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1140	INSCRIÇÃO Nº 0004158a	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS	APTO	APTO	1,52	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES	APTO	APTO	1,50	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1150	INSCRIÇÃO Nº 0021141c	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1152	INSCRIÇÃO Nº 0005077f	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1153	INSCRIÇÃO Nº 0000150i	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1163	DAYANE GOMES CARDOSO	APTO	APTO	1,53	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA	INAPTO	APTO	1,74	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1183	YURI FELIPE AMANAJAS	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1184	DANIELE FARIAS DA SILVA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1186	INSCRIÇÃO Nº 0005359e	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1200	BRUNO ALVES BATISTA	APTO	APTO	1,93	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1201	ALINE COSTA DA SILVA	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1206	FABIO WUDAN MENDES FERREIRA	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1228	EMERSON SOUSA ROCHA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1233	MARCOS MOREIRA ALVES	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1234	JULYANE TAVARES BERNARDES	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1244	DIOGO DIAS DA SILVA	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1246	HIGOR SILVA PORTELA	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1248	RICHARD SOUSA BASTOS	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1249	KARINA SILVA NUNES	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1251	INSCRIÇÃO Nº 0022839e	APTO	APTO	1,87	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1258	LETICIA SOARES CORREA	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEIÇÃO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1267	FABIO ALVES MARTEL	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1278	INSCRIÇÃO Nº 0005095h	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 385278271. Cód. CRC: 1452642
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 30/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 154/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 148/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público nos Anexos Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 148/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio do Processo nº 00007.0053.0296.0015/2024.

II - Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Fases de Exame de Saúde e Investigação Social, conforme endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

III – Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 154/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
295	JALCIANE CARDOSO LEAL (Prodoc nº 130101.0068.1038.5372/2022)	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
374	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS (Prodoc nº 360101.0077.0738.0412/2023)	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
468	WILLIAM ALFAIA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
469	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
474	JHOSEPH MENDES NOBRE	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
479	REGIANE DA SILVA ATAIDE	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
480	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
484	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA	APTO	APTO	1,84	APTO	RECOMENDADO	APTO
487	GEAN FERREIRA CAJAZEIRO	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO	APTO
488	MATEUS DE MOURA SAMPAIO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
489	IZABELLE DE MORAIS SILVA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
491	CARLA IVANA MAIA DIAS	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
492	GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
495	JEFFERSON DE SOUZA MARTINS	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
496	LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA (Processo nº 6041940-39.2024.8.03.000)	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
498	LÍVIA FERNANDES DE MENEZES	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
501	JOAO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
504	ANDRESSA STEPHANIE FERREIRA PINTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
506	GLENDA CONCEICAO BRITO MACHADO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
511	FABIA MILENE CAVALCANTE VILHENA	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO	APTO
513	ADRIELE COSTA MOREIRA	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
515	OBERDAN LAURINHO DIAS	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
518	KLAUDY ALETAMY BARBOSA MONTEIRO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
521	CRISCIA GONCALVES SACRAMENTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO	APTO
523	SUENE ESTEFANE LIMA MONTEIRO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

524	FILIFE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO	APTO
527	DAVI CRUZ PENA	APTO	APTO	1,90	APTO	RECOMENDADO	APTO
529	GABRIEL LUAN CAMPOS ALBUQUERQUE	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
530	LETICIA DE MORAES VILHENA	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
531	ARTUR COSTA MARQUES	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO	APTO
532	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
533	RENATO DAS NEVES GOMES	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO	APTO
535	RAYANE FARIAS LIMA	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
536	HEMERSON JONNYS FEITOSA DA SILVA	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
537	BRUNA KAROLYNE DA SILVA CORREA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
540	ELIAS MACHADO BRANDAO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
542	ANTONY GUILHERME BAIA XISTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
545	EMILLY CHRISTINE GOMES BRITO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO	APTO
546	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ	APTO	APTO	1,84	APTO	RECOMENDADO	APTO
547	CELIO PANTOJA DUARTE	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
549	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
550	YASMIM ALVES CARDOSO	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO	APTO
556	RUAN CARLOS PIRES FONSECA	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
557	DISLANY VITORIA NEGREIROS DA COSTA	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO	APTO
562	VANESSA CARVALHO DO CARMO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO	APTO
564	KATRINY PACHECO QUEIROZ	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
566	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSUNCAO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
567	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
571	PAULO GUSTAVO CASTRO CYRILLO	APTO	APTO	1,74	APTO	RECOMENDADO	APTO
572	STEPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
574	ALEXANDRE VINK DA COSTA FRAZAO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO	APTO
576	CAUE VITOR DE MELO MENDES	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
579	JOSE VICTOR COSTA MARQUES	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
580	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
581	JOHANN KAYKY SANTOS CORREA	APTO	APTO	1,83	APTO	RECOMENDADO	APTO
585	JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA	APTO	APTO	1,84	APTO	RECOMENDADO	APTO
586	ADSON SILVA DE SOUZA	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
589	LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
590	CAIO WALKER SOUZA SANTANA	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
592	KARINA BARARUA DA SILVA	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
593	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

594	SAMUEL PEREIRA LEITE	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
597	AMANDA REGINA NERY MARTEL	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
598	ELAINI MIRANDA SOUZA	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
601	PEDRO MARTINS MORAIS	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
602	MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS JUNIOR	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
603	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
605	WANDLAS OLIVEIRA DO ROSARIO SOBRINHO	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO	APTO
607	GASPARIANO BRITO DE PAULA JUNIOR	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
608	RYANI RODRIGUES QUEIROZ	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
609	GEOVANA FERNANDES DIAS	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
610	JOAO MARCOS CARDOSO GONCALVES	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
613	ANA PAULA GAMA SEIXAS	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
614	RODRIGO BENAION DE SOUZA	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
615	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES	APTO	APTO	1,51	APTO	RECOMENDADO	APTO
616	JOAO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
618	EDILENE MACHADO DE SOUZA	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
621	ALAN PATRICK CORDEIRO PENA	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
623	LEIDIANE LADISLAU DA SILVA	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
625	ADRIEL FELIPE BARRETO PIRES	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
627	DENILSON DA SILVA MAGALHES	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO	APTO
628	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO	APTO
629	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
632	YASMIN BORGES VASCONCELOS BRAGA	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
637	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
640	MANOEL JOSE PAIXAO NETO	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO	APTO
641	BRUNA LETICIA GOMES COUTINHO RAMOS	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
642	PAMELA MENDES GEMAQUE	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
643	ARTUR GABRIEL BATISTA NASCIMENTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO	APTO
647	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
649	ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO	APTO
650	ENDRICK LORAN SILVA FERREIRA	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO	APTO
652	CARLOS EDUARDO SOUSA MONTEIRO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
656	RAFAEL SILVA DE SOUSA	APTO	APTO	1,74	APTO	RECOMENDADO	APTO
659	DELICIO DA COSTA SOUZA	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO	APTO
660	GESSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
663	JEFERSON LEITE HOLANDA	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
664	RAISSA MONTEIRO PICANCO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

665	WELLERSON MONTEIRO FERREIRA	APTO	APTO	1,86	APTO	RECOMENDADO	APTO
667	ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
669	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
670	MATEUS ALVES BATISTA	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO	APTO
671	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	-----	-----	-----	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
672	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
673	ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA	-----	-----	-----	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
674	BENEDITO MENDES MARTINS	-----	-----	-----	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
675	DERYK WORYK RAMOS FREITAS	APTO	APTO	1,88	APTO	RECOMENDADO	APTO
676	ALINY CRISTINY DE JESUS SOUSA	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
677	DANIELLE GEMAQUE DE MACEDO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
679	IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
680	ELIMARA KIMBERLY BARBOSA BRITO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO	APTO
686	DARLAN KLEBER DA SILVA LIMA	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
688	ADRILEIA MEIRELES RODRIGUES	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
693	RONILSON MONTEIRO DANTAS	APTO	APTO	1,83	APTO	RECOMENDADO	APTO
694	KETLYN OHARA COSTA AGUIAR	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
696	EDIVALDO CARDOSO TORRINHA NETO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
698	KEVIN DE MATOS COSTA	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO	APTO
701	KAREN FREIRES SANTOS	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
703	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
706	GABRIEL DE ANDRADE VERAS	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
707	LUANE DOS SANTOS COELHO	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
708	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
710	WUEYLA NICOLY NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
712	GABRIEL BARROS DE MIRANDA	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
713	IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO	APTO
714	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO	APTO
715	CAIO PENAFORT DE SOUZA	APTO	APTO	1,81	APTO	RECOMENDADO	APTO
716	JAFFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 385278270. Cód. CRC: 261333F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 30/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0200/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0032/2024**,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 02 de setembro de 2024, à empregada **Dara Elane da Silva Coelho**, matrícula nº 0989288-5-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88114

PORTARIA Nº 0201/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0002/2025**,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 28 de junho de 2024, à empregada **Samara Pereira de Sousa**, matrícula nº 0984431-7-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88115

PORTARIA Nº 0202/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0002/2025**,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 08 de dezembro de 2024, à empregada **Adria Vitoria Costa dos Santos**, matrícula nº 0985502-5-01, contratada para exercer as funções de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88117

PORTARIA Nº 0203/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0006/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Sergio Pinto Lopes**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS/IAPEN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria de Segurança/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Jorge Adriano de Sá Cardoso**, afastado para visita técnica às Unidades Prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará - SAP/CE, no período de **11/07/2023 a 14/07/2023**.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88118

PORTARIA Nº 0204/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0016/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Marcelo Pedrada da Costa**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/SESA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação e Saúde/SESA, Código CDS-3,

durante o impedimento do titular **Antônio Carlos Saldanha Pimentel**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/01/2025 a 13/02/2025**.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88119

PORTARIA Nº 0205/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0008/2025**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 28 de dezembro de 2024, à empregada **Lidiane Moraes da Silva**, matrícula nº 0973804-5-01, contratada para exercer as funções de Assistente Social na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88120

PORTARIA Nº 0206/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.3084/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 10 de dezembro de 2024, à empregada **Brenda Oliveira de Souza**, matrícula nº 0971704-8-01, contratada para exercer as funções de Enfermeiro na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88121

PORTARIA Nº 0207/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0007/2025**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 09 de julho de 2024, à empregada **Esmerinda Pires Moraes**, matrícula nº 0991563-0-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88123

PORTARIA Nº 0208/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0003/2025**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 29 de novembro de 2024, à empregada **Bruna Tryciane Costa dos Santos**, matrícula nº 0993010-8-01, contratada para exercer as funções de Intérprete de Libras na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88124

PORTARIA Nº 0209/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0396/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade,

a contar de 28 de novembro de 2024, à empregada **Fernanda da Silva Freitas**, matrícula nº 0986825-9-01, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88125

PORTARIA Nº 0210/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0001/2025**,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 09 de dezembro de 2024, à empregada **Adriana Maciel Vilhena**, matrícula nº 0989346-6-01, contratada para exercer as funções de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88126

PORTARIA Nº 0211/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0008/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Sergio Pinto Lopes**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS/IAPEN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria de Segurança/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Jorge Adriano de Sá Cardoso**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **28/09/2023 a 14/10/2023**.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88128

PORTARIA Nº 0212/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0581.1873.0001/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Regilene de Andrade Viana Barros**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira/EAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira/EAP, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Ramilson da Conceição Machado Gomes**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88129

PORTARIA Nº 0213/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.1245.1546.0003/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Claudio Leno Costa de Andrade**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro/SETEC, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Administração/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro/SETEC, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Juliana Bentes Almeida**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88130

PORTARIA Nº 0214/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0370/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Flávia Araújo Diniz de Oliveira**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuária/Medicina Veterinária, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Nizomar Monteiro da Costa Júnior**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88131

PORTARIA Nº 0215/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0016/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 14.971, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Arlene Maria de Moraes Favacho**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2018678, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88132

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 012/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALAITO DE MENEZES SACRAMENTO 300101.0077.0142.0004/2025	0063133-7-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/02/2025 a 01/05/2025
2	ANDREA LUCIA MELO DE CASTRO 0002.0624.3766.0001/2025	0114257-7-01	18/12/2018 a 15/02/2024	01/02/2025 a 02/03/2025 01/04/2025 a 30/04/2025 01/09/2026 a 30/09/2026
3	ANTONIO PEREIRA SOARES 0002.0197.4313.0001/2025	0034495-8-01	15/11/2015 a 13/12/2020	09/02/2025 a 10/03/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
4	CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE 0002.0435.0119.0047/2025	0062379-2-01	31/05/2010 a 30/05/2015	06/02/2025 a 06/04/2025 02/06/2025 a 01/07/2025
5	CARMOLINE QUEIROZ SANTOS 0002.0435.0119.2889/2024	0029593-0-01	23/10/2014 a 28/06/2019	03/02/2025 a 03/05/2025
6	DANI SAVANA DE BRITO GOMES SILVA 0002.0435.0119.0124/2025	0089736-1-01	28/03/2007 a 09/11/2020	15/02/2025 a 16/03/2025 15/04/2025 a 14/05/2025 15/12/2025 a 13/01/2026
7	ELIANE DA SILVA ALVES 0002.0197.4414.0002/2025	0114475-8-01	13/02/2019 a 12/02/2024	08/02/2025 a 08/04/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
8	ELZILIAM ARANHA DE SOUSA 0002.0435.0119.0080/2025	0086757-8-01	24/04/2016 a 23/04/2021	17/02/2025 a 18/03/2025 02/01/2026 a 31/01/2026 04/01/2027 a 02/02/2027

9	ELZILIAM ARANHA DE SOUSA 0002.0435.0119.0079/2025	0112131-6-01	24/07/2018 a 23/07/2023	17/02/2025 a 18/03/2025 02/01/2026 a 31/01/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
10	ERCILIA MACIEL DE CASTRO 0002.0197.4414.0001/2025	0063211-2-01	30/05/2017 a 29/05/2022	17/02/2025 a 18/03/2025 17/07/2025 a 15/08/2025 15/12/2025 a 13/01/2026
11	ERIKELTON GONCALVES GOMES 0002.0197.4414.0003/2025	0113680-1-01	16/12/2013 a 15/01/2019	15/02/2025 a 16/03/2025 16/04/2025 a 15/05/2025 16/06/2025 a 15/07/2025
12	ESMERALDA DE OLIVEIRA MONTE NEGRO 0002.0435.0119.0005/2025	0113550-3-01	19/12/2013 a 18/12/2018	01/02/2025 a 01/05/2025
13	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE OLIVEIRA 0002.0197.3766.0063/2024	0040066-1-01	01/06/2006 a 31/05/2011	03/02/2025 a 03/05/2025
14	ISIDARIA GUEDES BRAGA 0002.0435.0119.0050/2025	0036363-4-01	08/05/2015 a 07/05/2020	05/02/2025 a 05/05/2025
15	JULIO CESAR SOUSA DA SILVA 0002.0435.0119.0063/2025	0118339-7-01	22/01/2015 a 21/01/2020	10/02/2025 a 10/04/2025 02/06/2025 a 01/07/2025
16	KATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 0002.0197.3766.0003/2025	0114375-1-01	17/03/2019 a 11/10/2024	01/02/2025 a 01/04/2025 01/06/2025 a 30/06/2025
17	LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA 0002.0435.0119.0059/2025	0113629-1-01	11/12/2018 a 10/12/2023	06/02/2025 a 07/03/2025 05/05/2025 a 03/06/2025 02/07/2025 a 31/07/2025
18	LUIZ TADEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS 0002.0435.0119.0026/2025	0109922-1-01	11/01/2013 a 10/01/2018	05/02/2025 a 06/03/2025 01/04/2025 a 30/05/2025
19	MARCELO RODRIGUES PAIXAO 0002.0435.0119.0048/2025	0036445-2-01	16/03/2016 a 11/06/2021	03/02/2025 a 03/05/2025
20	MARCIANO DA COSTA LOPES 0002.0435.0119.0052/2025	0113700-0-01	17/12/2013 a 14/07/2019	01/02/2025 a 02/03/2025 01/06/2025 a 30/06/2025 01/11/2025 a 30/11/2025
21	MARCOS MARTINS GUIMARAES 0002.0435.0119.0078/2025	0112662-8-01	25/07/2013 a 24/07/2018	03/02/2025 a 03/04/2025 05/05/2025 a 03/06/2025
22	MARIA ANDREZA DOS SANTOS AMARAL 300101.0077.0142.0005/2025	0109519-6-01	09/01/2018 a 08/01/2023	01/02/2025 a 01/05/2025

23	MARIA BETANIA DE SENA CARDOSO 0002.0197.3766.0001/2025	0114294-1-01	13/12/2018 a 09/07/2024	01/02/2025 a 02/03/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 01/08/2026 a 30/08/2026
24	MARIA DO LIVRAMENTO PALHETA DE CARVALHO MELO 0002.0435.0119.0021/2025	0033081-7-01	17/12/2019 a 26/06/2024	01/02/2025 a 01/05/2025
25	MONICA SOUSA MONTEIRO 0002.0435.0119.0041/2025	0110184-6-01	15/02/2018 a 14/02/2023	01/02/2025 a 01/05/2025
26	RAPHAELA CHRISTINI RODRIGUES SEGUNDO BRITO 0002.0435.0119.0049/2025	0109304-5-01	11/01/2018 a 10/01/2023	05/02/2025 a 06/03/2025 01/04/2025 a 30/04/2025 01/06/2025 a 30/06/2025
27	ROSINEIDE CARVALHO DA CUNHA 0002.0435.0119.0027/2025	0113687-9-01	16/12/2018 a 15/12/2023	01/02/2025 a 02/03/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/01/2027 a 30/01/2027

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 384585750. Cód. CRC: 5C71925

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** em 30/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 88085

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

 Portal do Servidor AP 

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

 Contracheques

 Margem Consignável

 Progressão

 Ficha Financeira

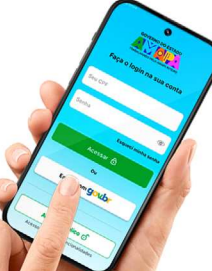
 Carteira Funcional Digital

 Dados Cadastrais

 Alterar Email/Telefone

 Alterar Minha Senha

 Recadastramento



PORTARIA N° 013/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO FABIO DA COSTA PEREIRA 3102010077261202322024	0083715-6-01	05/09/2016 a 04/09/2023	03/02/2025 a 03/05/2025

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88086

PORTARIA N° 014/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KAIRO SANDIM DE OLIVEIRA 130101.0077.0318.0003/2025	0967159-5-01	01/07/2018 a 21/06/2024	02/02/2025 a 03/03/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 01/02/2026 a 02/03/2026

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88087

PORTARIA N° 015/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA 0037.0197.2002.0001/2025	0062553-1-01	01/04/2007 a 31/03/2012	03/02/2025 a 03/05/2025

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88088

PORTARIA N° 016/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LORENA DA PONTE SOUZA PRADO VERDE 0019.0332.0963.0026/2025	0092747-3-01	18/03/2018 a 17/03/2023	30/01/2025 a 28/02/2025 06/04/2026 a 05/05/2026 23/02/2027 a 24/03/2027

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88089

PORTARIA N° 017/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JULIANA COTTA TAGLIALEGNA 0043.0197.2319.0074/2024	0091648-0-01	31/01/2018 a 30/01/2023	03/02/2025 a 03/05/2025

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88090

PORTARIA N° 018/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1857.0381/2024, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JAIRO MORAES SARAIVA	0114485-5-01	SESA
PORTARIA N° 443/08-2024 -CGP/SEAD, DE 13/08/2024		
Usufruto:	01/11/2024 a 30/11/2024 (30 DIAS)	
Período Aquisitivo:	17/12/2018 a 16/12/2023	

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88091

PORTARIA N° 019/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1857.0400/2024, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JEFFERSON NUNES SARMENTO	0113450-7-01	SESA
PORTARIA N° 395/07-2024 - CGP/SEAD, DE 17/07/2024		
Usufruto:	02/12/2024 a 31/12/2024 02/12/2025 a 31/12/2025	
Período Aquisitivo:	19/12/2018 a 18/12/2023	

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88092

PORTARIA Nº 020/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0007/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SILVIA MARIA GUEDES OLIVEIRA	0062135-8-01	SEED
PORTARIA Nº 014/01-2010- DRH/SEAD, DE 28/01/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/06/2000 a 27/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88093

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00033/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 001/2025
- SECCOMPRAS**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 001/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 31/01/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.328, em 13 de janeiro de 2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO CIDADE TUCUJU, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP que ficará localizado na Rodovia Norte-SUL - Bairro Tucumãs - Macapá, Amapá.

Motivo: A **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF** se manifestou via sistema PRODOC Ofício nº 200101.0076.2022.0124/2025/GAB - SEINF, com a seguinte justificativa: Identificamos uma inconsistência no referido processo, que se encontra atualmente na atividade "Fazer Licitação" na plataforma SIGA, tornando necessária sua suspensão e posterior a sua devolução para os devidos ajustes.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Agente de Contratação
Decreto nº 0418/2025-GEA

Protocolo 88064

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 037/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0017/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "**MÊS DA VISIBILIDADE TRANS 2025**", no dia 31 de janeiro de

2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88005

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
079/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0019/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: ADNA MARIA BATISTA DA ROCHA

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) para execução da Ação Cultural "**ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO ENCONTRO ESTADUAL DE PESSOAS TRANS, TRAVESTIS E NÃO BINÁRIAS DO AMAPÁ - MÊS DA VISIBILIDADE TRANS**" com a "**INTERVENÇÃO POÉTICA - ATIVISMO POÉTICO**", por ADNA BATISTA A "**POETA INFLAMADA**", a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025, com início às 18:00hrs em frente à Casa do Artesão.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 03 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025.

Protocolo 88031

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
080/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº
0054.0332.2361.0019/2025 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO ENCONTRO ESTADUAL DE PESSOAS TRANS, TRAVESTIS E NÃO BINÁRIAS DO AMAPÁ - MÊS DA VISIBILIDADE TRANS” com a atração “CHICO CAETANO”, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025, com início às 18:00hrs em frente à Casa do Artesão.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 03 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025.

Protocolo 88033

PORTARIA Nº 039/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.0332.2292.0007/2025- GAB/SECULT.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 031/2025 - SECULT, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8336 de 23 de janeiro, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
“[AUTORIZAR]”

LEIA-SE:
“[HOMOLOGAR]”

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88004

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 010/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 8304 de 12 de dezembro de 2024 e, tendo em vista o teor do memo nº 010/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão-Mazagão Velho, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo da programação do 1º Fórum Amapaense dos Pontos e Pontões Históricos de Cultura, no referido Município. No dia 24 de janeiro de 2025.

- **Israel Cardoso Carneiro Junior** - Assessor Técnico de Jornalismo

- **Adelson Junior Esteves Barbosa** - Assessor Técnico

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 88030

PORTARIA Nº 011/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 8304 de 12 de dezembro de 2024, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma da Lei nº 14.333/2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010. e os autos do Processo Administrativo nº 37.000.023/2023-SECOM, MEMO 002/2025 NAF-SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a Portaria nº 014/2024-SECOM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.095 de 02 de fevereiro de 2024, por mais um (1) ano, onde a servidora **JANE LILIA SAVINO DE ALMEIDA**, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, exerceu a função de FISCAL da execução do processo SIGA Nº 0001/2023-SECOM, vinculado aos Contratos Administrativos nº 002/2024 e 003/2024-SECOM, que tem como objeto **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, em conformidade ao Edital de Concorrência Pública n. 001/2023-CLC/PGE**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 30 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 88032

**EXTRADO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº002/2024 E 003/2024 - SECOM
PROCESSO 001/2024/CPL/SECOM**

PARTES: GEA/SECOM e as empresas GRITO PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.143.175/0001- 13 e NAGIB COMUNICAÇÃO E MARKENTIG LTDA, CNPJ N.10.278.118/0001- 30

ASSINARAM: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, e o representante legal das Contratadas, Sr. MAURO GUIMARÃES PANZERA e FRANCISCO NAGIB AMIN RICHENE JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de preço (ajuste) e renovação de vigência do contrato inicial, previstos nos contratos Nº 002/2024 E 003/2024 (ambos resultantes da Licitação por Concorrência -SIGA Nº 001/2024SECOM-AP), o referido aditivo dar-se-á em virtude da grande demanda de publicação de campanhas informativas e sociais prestadas pela Secretaria de Estado da Comunicação -SECOM, junto a sociedade, órgãos e entidades ligadas diretamente ao governo do Estado do Amapá, em virtude de serem serviços de natureza contínua, e necessária para o bom e regular andamento das atividades do governo, deverá ser ajustado o preço no tocante de acréscimo de 12% (doze por cento) sobre valor do contrato inicial, perfazendo a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), previsão legal conforme art. 124, inciso I alínea "b" da Lei 14.133/21 para um prazo de prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor total deste instrumento é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), sendo o referido acréscimo é de 12% (doze por cento), com a observância dos 25% conforme legislação vigente da lei de licitações 14.133/202, bem como sua vigência será de 12 (doze) meses. SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta de demandas

quantitativas e de Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, Rua Doutor Marcelo Cândia, 1206- Santa Rita Cep 68.901-341- Macapá-AP visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA dos Contratos n. 002/2024 e 003/2024-SECOM / PROCESSO Nº 001/2023- SIGA, nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de **30/01/2025 a 30/01/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE E RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: O Valor do aditivo será oriundo do plano orçamentário abaixo: Programa de trabalho: 1.24.131.0094.2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ. Natureza: 339039 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 500 -outros recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A SECOM providenciará, sem ônus para as CONTRATADAS., a publicação do extrato do presente aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é o sítio eletrônico oficial para a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Comunicação - SECOM

Decreto nº 8304/2024 - GEA

Protocolo 88029

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 046/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3413.0032/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA SADALA**, que exerce suas atividades como, Diretor no CESP Profº Paulo Melo, com usufruto no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARCOS TADEU COSTA ALFONSO**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 87996

PORTARIA Nº 047/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.0385/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CÁTIA CORRÊA DE MELO**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profº. Rodoval Borges Silva, com usufruto no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DEUSVANETE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 87997

PORTARIA Nº 048/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.0511/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EMERSON VIDAL AMARAL**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E. Maria Catarina Nunes, com usufruto no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ORINEIO MONTEIRO NUNES**, Chefe da Unidade Linguística - NEI, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 87998

PORTARIA Nº 049/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.0221/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EUDINA DOS SANTOS FIGUEIREDO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E. Gabriel dos Anjos, com usufruto no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR**, Chefe da Unidade Pedagógica, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88000

PORTARIA Nº 050/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3304.0004/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **HILTRUDES DE PAULA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Prof. Lucimar Amoras Del Castillo, com usufruto no **período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **AMELIEGE ASSUNÇÃO AZEVEDO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88001

PORTARIA Nº 051/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.0062/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOAO VICTOR CEREJO PEREZ**, que exerce suas atividades como, Chefe de Unidade de Apoio Técnico às Escolas, com usufruto no **período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ADRIANA FURTADO DA SILVA**, Chefe da Unidade Pedagógica - UPED, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88003

PORTARIA Nº 052/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3339.0001/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LILIANE MARIA CORREA FONSECA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E.Profa. Joanira Del Castillo, com usufruto no **período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **RONALDO COELHO MORAIS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88007

PORTARIA Nº 053/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.0559/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARCIETE DAS NEVES SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E.Maxipurimo, com usufruto no **período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **VALDETE DOS SANTOS PALMEIRA**, Diretor na E.I.E. Murei, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88009

PORTARIA Nº 054/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9800/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MÁRCIO ALEXSANDRO LOPES SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. de Tempo Integral Padre João Piamarta, com usufruto no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **FERNANDA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88010

PORTARIA Nº 055/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3379.0055/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARCLEY AMANAJÁS TAVARES**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Santuário do Perpétuo Socorro, com usufruto no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ANA CARLA COIMBRA SOUZA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88011

PORTARIA Nº 056/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1327.0263/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA LIZETH DA COSTA FIGUEIREDO**, que exerce suas atividades como, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Itaúbal, com usufruto no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO**, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88012

PORTARIA Nº 057/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1366.0001/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARÍLIA GUEDES FERREIRA**, que exerce suas atividades como, Gerente de Núcleo de Apoio a Casa do Estudante, com usufruto no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **IVAN JOSÉ SERRÃO DE SOUZA**, Coordenador de Apoio ao Estudante, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88013

PORTARIA Nº 058/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3417.0001/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARISA DO SOCORRO PIRANHA DOS SANTOS NUNES**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Silvio Camilo, com usufruto no **período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **THIAGO DOS SANTOS CORDOVIL**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88014

PORTARIA Nº 059/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1337.0058/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSÉ DA SILVA MACIEL**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. José Fernandes da Silva, com usufruto no **período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **BERNANICE DO**

SOCORRO DIAS DA SILVA, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88016

PORTARIA Nº 060/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.0946/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **WANERLLON DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Gonçalves Dias, com usufruto no **período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ERICSON CASTANHEIRA SOARES**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88020

PORTARIA Nº 061/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3300.0087/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a)

servidor(a), **ARAMICHELLA VIEIRA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Dr. Coaracy Nunes, com usufruto no **período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SCHEIVLA SUANNE DE ANDRADE RODRIGUES TORK**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88021

PORTARIA Nº 062/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.1746/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DILVANA SILVA DA COSTA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.Q.E. Profº Antônio Figueiredo da Silva, com usufruto no **período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARLY DA SILVA BARBOSA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 88023

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 007/2025-CP/CEE/AP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Determina ao Grupo Madre Tereza a suspensão de novas

matrículas, em todos os municípios, nos cursos que estejam funcionando sem os atos regulatórios concedidos e estabelece prazo para regularização.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1118.2122.0001/2023 - PROT/CEE e a DECISÃO DO COLEGIADO PLENO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8287, de 11 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar ao Grupo Madre Tereza a suspensão de novas matrículas em todos os municípios, de todos os cursos que estejam funcionando sem os atos regulatórios concedidos, até que seja solucionada a irregularidade detectada.

Art. 2º Conceder o prazo de até 90 dias para que a instituição providencie o processo de regularização, sob pena de cessação definitiva de suas atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 88074

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 007/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1621.0006/2025 CGFIN - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO**, Técnico de Planejamento e Orçamento, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 07/02/2025, a fim de atender a convocatória do Conselho Fiscal da Entidade CONDSEF/FENADSEF, para a Análise e Parecer das Contas da CONDSEF e FENADSEF ano 2024, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 88022

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.309.182.201	10.952.306.228	1.785.226.572	16	9.952.295.458	90,87	1.000.010.770	
RECEITAS CORRENTES	8.816.720.346	10.380.541.594	1.731.696.824	17	9.788.288.147	94	592.253.447	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.447.465.625	1.759.538.193	375.420.633	21	1.768.186.312	100	-	8.648.119
Impostos	1.378.921.199	1.689.494.679	362.290.347	21	1.684.642.168	100		4.852.511
Taxas	68.544.426	70.043.514	13.130.286	19	83.544.144	119	-	13.500.630
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-		-
CONTRIBUIÇÕES	573.142.244	573.142.244	-	-	315.911.739	55	257.230.505	
Contribuições Sociais	573.142.244	573.142.244	-	-	315.911.739	55		257.230.505
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-		-
RECEITA PATRIMONIAL	756.357.283	783.163.703	25.519.099	3	664.072.836	85	119.090.867	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.500	40.500	685.846	1.693	701.819	1.733	-	661.319
Valores Mobiliários	733.330.766	756.738.156	22.226.779	3	649.913.299	86		106.824.857
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-		-
Exploração de Recursos Naturais	2.407.778	2.407.778	-	-	-	-		2.407.778
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-		-
Cessão de Direitos	10.265.698	13.664.728	2.606.474	19	13.445.675	98		219.053
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	-	-	12.043	0		10.300.498
RECEITA AGROPECUÁRIA	285.000	285.000	185.610	65	485.909	170	-	200.909
RECEITA INDUSTRIAL	220.000	220.000	644	0	8.609	4		211.391
RECEITA DE SERVIÇOS	15.253.400	16.539.441	3.843.755	23	22.775.678	138	-	6.236.237
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.553.400	14.839.441	3.471.214	23	20.525.766	138	-	5.686.325
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	700.000	700.000	122.541	18	749.913	107	-	49.913
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-		-
Outros Serviços	-	1.000.000	250.000	25	1.500.000	150	-	500.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.869.884.922	7.092.927.648	1.319.570.305	19	6.996.730.149	99	96.197.499	
Transferências da União e de suas Entidades	4.769.411.518	5.992.454.244	1.117.738.524	19	5.940.289.631	99		52.164.613
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-		-
Transferências de Instituições Privadas	473.404	473.404	84.882	18	408.193	86		65.211
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000.000	1.100.000.000	201.746.899	18	1.056.032.325	96		43.967.675
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-		-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.111.872	154.725.365	7.156.779	5	20.116.915	13	134.608.450	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.512.086	11.514.969	1.552.032	13	8.211.997	71		3.302.972
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.106.921	1.165.479	4.610.374	396	5.548.996	476	-	4.383.517
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		-
Demais Receitas Correntes	141.492.865	142.044.917	994.373	1	6.355.923	4	135.688.994	
RECEITAS DE CAPITAL	492.461.855	571.764.634	53.529.747	9	164.007.311	29	407.757.324	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.006.472	118.729.171	53.000.000	45	113.000.000	95	5.729.171	
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.000.000	88.722.699	53.000.000	60	113.000.000	127	-	24.277.301
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.006.472	30.006.472	-	-	-	-		30.006.472

ALIENAÇÃO DE BENS	320.000	673.200	38.000	6	765.117	114	-	91.917
Alienação de Bens Móveis	120.000	473.200	38.000	8	765.117	162	-	291.917
Alienação de Bens Imóveis	200.000	200.000	-	-	-	-	-	200.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.135.383	452.362.263	491.747	0	50.241.653	11	402.120.610	
Transferências da União e de suas Entidades	406.135.383	452.362.263	491.747	0	50.241.653	11	402.120.610	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	540	-	540	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	540	-	540	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.297.238	442.297.238	11.470	-	758.207.240	171	-	315.910.002
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.751.479.439	11.394.603.466	1.785.238.042	16	10.710.502.698	94	-	684.100.768
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.751.479.439	11.394.603.466	1.785.238.042	16	10.710.502.698	94	-	684.100.768
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.751.479.439	11.394.603.466	1.785.238.042	16	10.710.502.698	94	-	684.100.768
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	297.123.679	-	-	297.123.679	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	297.123.679	-	-	297.123.679	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.518.022.608	10.386.174.378	1.952.405.804	9.303.956.805	1.082.217.573	2.328.291.045	8.863.675.069	1.522.499.309	7.947.708.412	440.281.735
DESPESAS CORRENTES	7.399.388.442	8.922.962.125	1.772.748.922	8.237.015.143	685.946.982	2.071.317.439	8.078.857.398	844.104.727	7.173.829.144	158.157.745
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.954.789.967	5.718.370.526	1.234.522.666	5.264.244.984	454.125.542	1.285.135.731	5.245.255.420	473.115.106	4.444.367.545	18.989.564
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.319.799	126.277.982	46.946.702	125.256.727	1.021.255	46.966.348	125.256.727	1.021.255	125.252.572	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.313.278.676	3.078.313.617	491.279.555	2.847.513.432	230.800.185	739.215.360	2.708.345.251	369.968.366	2.604.209.026	139.168.181
Transferências a Municípios ²	5.000	2.481.571	-	3.257.544	2.481.571	0	2.481.571	0	2.481.571	-
Demais Despesas Correntes	2.313.273.676	3.075.832.046	494.537.099	2.845.031.861	230.800.185	739.215.360	2.705.863.681	369.968.365	2.601.727.456	139.168.181
DESPESAS DE CAPITAL	1.070.146.310	1.453.164.851	179.656.881	1.066.941.662	386.223.189	256.973.606	784.817.671	668.347.180	773.879.268	282.123.991
INVESTIMENTOS	707.086.804	1.069.826.821	68.519.529	687.323.121	382.503.700	144.531.647	405.199.130	664.627.691	394.260.728	282.123.991
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.441.607	1.846.932	-	1.700.000	1.546.932	-	1.700.000	1.546.932	300.000	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.617.899	381.491.098	112.837.352	379.318.540	2.172.558	114.141.959	379.318.540	2.172.558	379.318.540	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.047.402			10.047.402			10.047.402		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.024.544	269.120.480	6.933.743	254.426.361	14.694.119	13.659.958	250.607.103	18.513.377	237.631.643	3.819.258
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.715.047.152	10.655.294.858	1.959.339.546	9.558.383.166	1.096.911.692	2.341.951.003	9.114.282.172	1.541.012.686	8.185.340.055	444.100.993
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.715.047.152	10.655.294.858	1.959.339.546	9.558.383.166	1.096.911.692	2.341.951.003	9.114.282.172	1.541.012.686	8.185.340.055	444.100.993
SUPERAVIT (XIII)				1.152.119.532			-			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.715.047.152	10.655.294.858	1.959.339.546	10.710.502.698	- 55.207.840	2.341.951.003	9.114.282.172	1.541.012.686	8.185.340.055	444.100.993
RESERVA DO RPPS	1.036.432.287	1.036.432.287			1.036.432.287			1.036.432.287		

FONTE: Sistema: SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.297.238	442.297.238	11.470	-	758.207.240	171	- 315.910.002
RECEITAS CORRENTES	442.297.238	442.297.238	11.470	-	758.207.240	171	- 315.910.002
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	427.897.238	427.897.238	-	-	244.543.180	57	183.354.058
Contribuições Sociais	427.897.238	427.897.238	-	-	244.543.180	57	183.354.058
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	11.470,49	0,08	513.664.060,08	3.567,11	- 499.264.060,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	11.470,49	0,08	513.664.060,08	3.567,11	- 499.264.060,08
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.024.544	269.120.480	6.933.743	254.426.361	14.694.119	13.659.958	250.607.103	18.513.377	237.631.643	3.819.258
DESPESAS CORRENTES	197.024.544	269.120.480	6.933.743	254.426.361	14.694.119	13.659.958	250.607.103	18.513.377	237.631.643	3.819.258
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.024.544	269.120.480	6.933.743	254.426.361	14.694.119	13.659.958	250.607.103	18.513.377	237.631.643	3.819.258
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

2 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou seus relatórios à Secretaria da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	9.554.454.895	11.422.606.665	1.952.405.804	9.303.956.805	97,34	2.118.649.860	2.328.291.045	8.863.675.069	97,25	2.558.931.596	440.281.735
01 - LEGISLATIVA	332.941.602	347.037.102	23.907.996	117.587.296	1,23	229.449.806	24.474.896	113.024.703	1,24	234.012.399	4.562.593
031 - Ação Legislativa	224.119.087	228.119.087	-	-	-	228.119.087	-	-	-	228.119.087	-
032 - Controle Externo	76.094.391	74.844.391	16.021.186	74.644.081	0,78	200.310	16.305.525	74.254.800	0,81	589.591	389.282
122 - Administração Geral	32.728.124	44.073.624	7.886.810	42.943.215	0,45	1.130.409	8.169.371	38.769.904	0,43	5.303.720	4.173.311
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - JUDICIÁRIA	464.160.449	536.506.555	66.599.657	520.104.740	5,44	16.401.815	133.866.433	509.924.141	5,59	26.582.414	10.180.599
061 - Ação Judiciária	450.362.495	525.623.659	65.153.679	509.221.857	5,33	16.401.802	131.352.677	500.753.977	5,49	24.869.682	8.467.880
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	13.797.954	10.882.896	1.445.978	10.882.883	0,11	13	2.513.756	9.170.164	0,10	1.712.732	1.712.720
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	319.168.669	365.265.953	11.058.456	280.643.570	2,94	84.622.383	19.327.099	258.030.673	2,83	107.235.280	22.612.897
091- Defesa da Ordem Jurídica	75.220.161	102.253.250	-	63.198.656	0,66	39.054.594	-	47.953.102	0,53	54.300.148	15.245.555
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	260.000	255.913	4.844	255.592	-	321	20.650	255.592	-	321	-
122 - Administração Geral	75.745.538	96.661.086	11.053.611	85.578.167	0,90	11.082.919	19.273.899	83.410.424	0,92	13.250.662	2.167.744
000 - Demais Subfunções	167.942.970	166.095.704	-	131.611.154	1,38	34.484.550	32.550	126.411.556	1,39	39.684.148	5.199.599
04 - ADMINISTRAÇÃO	755.728.521	919.172.937	203.325.033	862.953.966	9,03	56.218.971	261.923.818	832.934.754	9,14	86.238.183	30.019.212
121 - Planejamento e Orçamento	3.977.783	3.671.651	487.630	2.384.857	0,02	1.286.794	332.316	1.581.059	0,02	2.090.592	803.799
122 - Administração Geral	680.057.059	782.974.899	198.104.735	764.534.679	8,00	18.440.220	234.020.760	742.564.341	8,15	40.410.558	21.970.338
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	1.696.000	2.348.187	645.869	2.146.854	0,02	201.333	622.157	1.953.315	0,02	394.872	193.539
126 - Tecnologia da Informação	11.557.304	18.123.298	849.787	17.412.117	0,18	711.181	5.755.871	14.319.476	0,16	3.803.822	3.092.641
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	539.010	552.340	93.537	164.270	-	388.071	90.017	127.020	-	425.321	37.250
129 - Administração de Receitas	38.712.649	46.191.188	1.127.533	21.150.640	0,22	25.040.548	6.243.112	17.472.777	0,19	28.718.411	3.677.863
000 - Demais Subfunções	19.188.716	65.311.374	5.246.268	55.160.549	0,58	10.150.825	14.859.585	54.916.766	0,60	10.394.608	243.783
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	848.942.411	1.128.530.701	350.854.421	1.088.016.033	11,38	40.514.668	348.367.102	1.048.108.730	11,50	80.421.971	39.907.303
181 - Policiamento	83.269.807	102.931.015	17.648.108	69.875.009	0,73	33.056.006	11.243.202	34.011.002	0,37	68.920.013	35.864.007
182 - Defesa Civil	6.960.349	15.845.420	2.080.934	8.736.854	0,09	7.108.566	748.810	5.527.565	0,06	10.317.855	3.209.289
183 - Informação e Inteligência	505.000	625.100	17.324	624.787	0,01	313	181.406	624.787	0,01	313	0
122 - Administração Geral	756.716.995	1.008.823.520	331.246.799	1.008.474.032	10,55	349.488	336.006.162	1.007.695.248	11,06	1.128.272	778.784
000 - Demais Subfunções	1.490.260	305.646	138.743	305.350	-	296	187.523	250.127	-	55.519	55.223
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	187.307.592	170.194.107	12.081.593	158.831.094	1,66	11.363.013	36.755.504	154.523.958	1,70	15.670.149	4.307.136
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.466.866	61.452.398	3.910.579	58.457.380	0,61	2.995.018	9.640.714	54.313.378	0,60	7.139.020	4.144.002
244 - Assistência Comunitária	143.895.725	108.558.817	8.086.262	100.190.822	1,05	8.367.995	27.087.530	100.085.179	1,10	8.473.638	105.642
122 - Administração Geral	1.945.001	182.892	84.752	182.892	-	-	27.260	125.400	-	57.492	57.492
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.870.642.969	1.877.966.754	7.994.981	611.013.347	6,39	1.266.953.407	7.994.981	602.300.219	6,61	1.275.666.535	8.713.128
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.816.507.687	21.634.713	-	560.299.496	5,86	538.664.783	-	560.105.404	6,15	538.470.691	194.092
122 - Administração Geral	38.000.000	38.000.000	-	26.581.139	0,28	11.418.861	-	18.617.245	0,20	19.382.755	7.963.894
000 - Demais Subfunções	16.135.282	1.818.332.041	7.994.981	24.132.712	0,25	1.794.199.329	7.994.981	23.577.570	0,26	1.794.754.471	555.142
10 - SAÚDE	1.533.177.694	2.254.783.685	517.450.731	2.140.648.440	22,40	114.135.245	593.100.979	1.967.202.560	21,58	287.581.125	173.445.880
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.855.363	792.676.298	93.589.109	691.449.948	7,23	101.226.350	150.964.935	543.031.109	5,96	249.645.189	148.418.838
304 - Vigilância Sanitária	630.000	1.363.226	339.463	905.419	0,01	457.807	482.122	827.638	0,01	535.588	77.781
305 - Vigilância Epidemiológica	675.193	2.741.063	98.923	751.829	0,01	1.989.234	155.365	603.124	0,01	2.137.939	148.705
122 - Administração Geral	876.209.385	1.149.872.688	376.070.096	1.143.242.713	11,96	6.629.975	378.557.393	1.131.087.605	12,41	18.785.083	12.155.108
000 - Demais Subfunções	154.807.753	308.130.410	47.353.140	304.298.531	3,18	3.831.879	62.941.164	291.653.084	3,20	16.477.326	12.645.447
11 - TRABALHO	5.920.647	17.688.776	4.383.151	17.179.357	0,18	509.419	3.927.298	14.590.344	0,16	3.098.432	2.589.012
333 - Empregabilidade	2.647.776	4.974.321	2.201.307	4.526.351	0,05	447.970	1.201.307	3.126.351	0,03	1.847.970	1.400.000
334 - Fomento ao Trabalho	897.807	4.206.669	557.516	4.205.545	0,04	1.124	57.516	3.705.545	0,04	501.124	500.000
122 - Administração Geral	2.319.974	8.502.286	1.624.328	8.441.961	0,09	60.325	2.668.475	7.752.949	0,09	749.337	689.012

000 - Demais Subfunções	55.090	5.500	-	5.500	-	-	-	5.500	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.893.204.071	1.927.930.376	363.206.668	1.844.223.699	19,29	83.706.677	431.652.874	1.806.612.649	19,82	121.317.727	37.611.050
361 - Ensino Fundamental	997.123.049	1.052.123.810	130.233.085	1.006.882.806	10,53	45.241.004	167.672.208	987.320.805	10,83	64.803.005	19.562.001
362 - Ensino Médio	498.600.228	370.450.697	68.339.580	349.451.466	3,66	20.999.231	66.737.262	338.118.819	3,71	32.331.878	11.332.647
363 - Ensino Profissional	6.697.100	4.930.293	989.951	3.259.015	0,03	1.671.278	1.273.332	3.222.333	0,04	1.707.960	36.681
364 - Ensino Superior	1.000.090	2.474.645	73.590	2.412.674	0,03	61.971	98.790	2.374.874	0,03	99.771	37.800
365 - Educação Infantil	60.000	34.900	-	34.900	-	-	-	34.900	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	80.205.119	80.167.957	11.533.834	80.118.697	0,84	49.260	11.533.834	80.118.697	0,88	49.260	-
367 - Educação Especial	200.000	276.763	195	276.763	-	-	16.810	276.163	-	600	600
122 - Administração Geral	301.434.647	408.832.459	149.510.694	394.639.024	4,13	14.193.435	181.723.314	388.540.622	4,26	20.291.837	6.098.403
000 - Demais Subfunções	7.883.838	8.638.852	2.526.127	7.148.354	0,07	1.490.498	2.597.322	6.605.436	0,07	2.033.416	542.918
13 - CULTURA	36.658.815	111.232.474	15.513.563	91.979.563	0,96	19.252.911	39.802.283	87.833.872	0,96	23.398.602	4.145.691
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.257.897	300.000	300.000	300.000	-	-	-	-	-	300.000	300.000
392 - Difusão Cultural	27.318.021	104.488.245	14.702.616	85.238.436	0,89	19.249.809	38.100.170	81.690.708	0,90	22.797.537	3.547.728
122 - Administração Geral	6.082.897	6.444.229	510.947	6.441.127	0,07	3.102	1.702.113	6.143.164	0,07	301.065	297.962
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	78.816.783	156.442.519	17.345.993	129.554.555	1,36	26.887.964	31.247.026	83.484.488	0,92	72.958.031	46.070.067
421 - Custódia e Reintegração Social	24.434.595	104.636.988	8.022.502	80.043.338	0,84	24.593.650	15.040.519	38.046.886	0,42	66.590.102	41.996.452
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.296.625	27.939.755	9.363.890	27.653.059	0,29	286.696	12.595.692	24.099.437	0,26	3.840.318	3.553.622
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.250.000	988.000	496.000	988.000	0,01	496.000	988.000	988.000	0,01	-	-
122 - Administração Geral	24.413.670	20.856.921	704.502	18.850.712	0,20	2.006.209	2.956.163	18.340.169	0,20	2.516.752	510.544
000 - Demais Subfunções	1.421.893	2.020.855	168.103	2.019.446	0,02	1.409	158.653	2.009.996	0,02	10.859	9.450
15 - URBANISMO	83.105.321	160.033.483	2.202.989	126.193.178	1,32	33.840.305	21.323.670	98.524.760	1,08	61.508.723	27.668.418
451 - Infra-Estrutura Urbana	65.919.201	121.353.220	3.315.173	98.327.624	1,03	23.025.596	15.239.001	73.395.205	0,81	47.958.015	24.932.419
452 - Serviços Urbanos	14.896.120	36.942.181	5.212.289	26.127.473	0,27	10.814.708	5.731.260	23.927.109	0,26	13.015.072	2.200.364
122 - Administração Geral	2.290.000	1.738.082	305.873	1.738.080	0,02	2	353.409	1.202.445	0,01	535.637	535.635
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	6.990.220	30.454.443	1.641.293	27.913.342	0,29	2.541.101	6.868.746	27.716.342	0,30	2.738.101	197.000
482 - Habitação Urbana	6.329.724	29.306.446	1.859.211	26.882.819	0,28	2.423.627	6.226.979	26.781.819	0,29	2.524.627	101.000
000 - Demais Subfunções	660.496	1.147.997	217.918	1.030.523	0,01	117.474	641.767	934.523	0,01	213.474	96.000
17 - SANEAMENTO	42.387.500	53.652.937	10.722.175	51.142.540	0,54	2.510.397	12.715.291	51.061.717	0,56	2.591.220	80.823
512 - Saneamento Básico Urbano	4.750.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	37.637.500	53.652.937	10.722.175	51.142.540	0,54	2.510.397	12.715.291	51.061.717	0,56	2.591.220	80.823
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.352.751	10.082.818	130.488	3.206.528	0,03	6.876.290	725.204	3.066.528	0,03	7.016.290	140.000
541 - Preservação e Conservação Ambiental	7.510.903	6.830.700	18.845	724.567	0,01	6.106.133	98.231	724.567	0,01	6.106.133	0
542 - Controle Ambiental	605.569	426.380	23.100	215.520	-	210.860	23.100	215.520	-	210.860	-
544 - Recursos Hídricos	234.000	100.000	10.340	73.560	-	26.440	10.340	73.560	-	26.440	-
122 - Administração Geral	1.762.279	2.720.458	115.893	2.187.601	0,02	532.857	593.533	2.047.601	0,02	672.857	140.000
000 - Demais Subfunções	240.000	5.280	-	5.280	-	-	-	5.280	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.662.263	24.837.741	1.542.896	10.884.504	0,11	13.953.237	2.928.105	9.276.982	0,10	15.560.759	1.607.521
571 - Desenvolvimento Científico	5.664.275	7.120.590	123.000	2.677.238	0,03	4.443.352	473.100	2.344.550	0,03	4.776.040	332.687
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.450.860	5.419.996	1.480.691	3.007.322	0,03	2.412.674	1.048.494	2.533.773	0,03	2.886.223	473.549
122 - Administração Geral	6.772.728	11.522.755	60.795	5.199.944	0,05	6.322.811	1.406.511	4.398.659	0,05	7.124.096	801.286
000 - Demais Subfunções	774.400	774.400	-	-	-	774.400	-	-	-	774.400	-
20 - AGRICULTURA	69.636.627	77.816.821	7.777.499	67.359.264	0,70	10.457.557	12.502.369	62.890.894	0,69	14.925.927	4.468.369
605 - Abastecimento	6.715.000	12.272.241	2.831.757	12.272.240	0,13	1	2.766.187	12.106.670	0,13	165.571	165.570
606 - Extensão Rural	7.471.704	7.141.673	80.720	780.957	0,01	6.360.716	95.535	780.957	0,01	6.360.716	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	12.507.768	17.954.636	2.915.601	14.841.471	0,16	3.113.165	3.482.587	13.663.182	0,15	4.291.454	1.178.289
000 - Demais Subfunções	42.942.155	40.448.271	1.949.421	39.464.596	0,41	983.675	6.158.061	36.340.086	0,40	4.108.185	3.124.510
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.195.107	1.072.173	4.840	298.732	-	773.441	4.840	298.732	-	773.441	-
122 - Administração Geral	773.441	773.441	-	-	-	773.441	-	-	-	773.441	-
000 - Demais Subfunções	421.666	298.732	4.840	298.732	-	0	4.840	298.732	-	0	-
22 - INDÚSTRIA	522.104	21.143.152	4.628.444	20.508.380	0,21	634.772	4.699.444	20.508.380	0,23	634.772	-
661 - Promoção Industrial	522.104	21.143.152	4.628.444	20.508.380	0,21	634.772	4.699.444	20.508.380	0,23	634.772	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.312.426	60.810.484	17.645.280	57.619.357	0,60	3.191.127	17.995.604	57.535.528	0,63	3.274.956	83.829
691 - Promoção Comercial	496.609	1.232.674	3.453	825.110	0,01	407.564	10.168	825.110	0,01	407.564	-
694 - Serviços Financeiros	6.341.307	1.846.932	1.700.000	300.000	-	1.546.932	1.700.000	300.000	-	1.546.932	-
695 - Turismo	4.498.906	50.608.823	18.474.217	50.608.821	0,53	2	18.626.083	50.608.821	0,56	2	-
122 - Administração Geral	2.540.644	6.638.759	838.240	5.510.034	0,06	1.128.725	1.028.634	5.426.205	0,06	1.212.554	83.829
000 - Demais Subfunções	434.960	483.296	29.370	375.392	-	107.904	30.720	375.392	-	107.904	-
24 - COMUNICAÇÕES	36.870.105	36.726.701	5.012.650	36.456.934	0,38	269.767	6.509.171	36.446.933	0,40	279.768	10.001

122 - Administração Geral	3.270.105	3.994.961	272.942	3.725.195	0,04	269.766	1.239.919	3.715.194	0,04	279.767	10.001
000 - Demais Subfunções	33.600.000	32.731.740	4.739.708	32.731.739	0,34	1	5.269.252	32.731.739	0,36	1	0
25 - ENERGIA	7.952.943	488.752	1.800	1.800	-	486.952	1.800	1.800	-	486.952	-
752 - Energia Elétrica	7.425.122	120.000	-	-	-	120.000	-	-	-	120.000	-
753 - Petróleo	100.300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	427.521	368.752	1.800	1.800	-	366.952	1.800	1.800	-	366.952	-
26 - TRANSPORTE	209.312.271	343.197.445	65.624.484	265.000.358	2,77	78.197.087	67.260.404	247.435.542	2,71	95.761.903	17.564.816
781 - Transporte Aéreo	5.009.512	5.996.588	611.247	5.989.755	0,06	6.833	1.235.222	5.844.101	0,06	152.487	145.654
782 - Transporte Rodoviário	186.966.354	290.728.789	55.722.455	212.701.802	2,23	78.026.987	55.760.256	195.424.171	2,14	95.304.618	17.277.631
784 - Transporte Hidroviário	7.218.000	24.055.883	2.786.892	23.949.422	0,25	106.461	2.792.418	23.949.422	0,26	106.461	-
122 - Administração Geral	8.448.405	18.807.670	4.821.563	18.751.033	0,20	56.637	5.693.949	18.609.503	0,20	198.167	141.530
000 - Demais Subfunções	1.670.000	3.608.515	1.682.327	3.608.346	0,04	169	1.778.558	3.608.346	0,04	169	-
27 - DESPORTO E LAZER	20.301.991	37.620.460	10.234.728	37.350.532	0,39	269.928	10.231.691	37.341.866	0,41	278.594	8.665
811 - Desporto de Rendimento	3.388.906	4.589.266	-	4.589.266	0,05	-	-	4.589.266	0,05	-	-
812 - Desporto Comunitário	6.532.215	22.575.283	7.017.225	22.575.246	0,24	37	7.017.225	22.575.246	0,25	37	-
813 - Lazer	4.185.906	683.720	139.800	415.020	-	268.700	139.800	409.391	-	274.329	5.628
122 - Administração Geral	6.194.964	9.772.191	3.077.703	9.771.000	0,10	1.191	3.074.666	9.767.963	0,11	4.228	3.037
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	658.695.187	741.869.914	231.513.996	737.285.697	7,71	4.584.217	232.084.413	732.997.973	8,04	8.871.941	4.287.724
843 - Serviço da Dívida Interna	467.975.773	492.531.740	158.908.641	491.510.484	5,14	1.021.256	159.601.204	491.510.484	5,39	1.021.256	0
845 - Transferências	5.000	2.481.571	3.257.544	2.481.571	0,03	0	-	2.481.571	0,03	0	-
846 - Outros Encargos Especiais	190.714.414	246.856.603	75.862.900	243.293.642	2,55	3.562.961	72.483.209	239.005.919	2,62	7.850.684	4.287.724
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.047.402	-	-	-	10.047.402	-	-	-	10.047.402	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.047.402	-	-	-	10.047.402	-	-	-	10.047.402	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	197.024.544	269.120.480	6.933.743	254.426.361	2,66	14.694.119	13.659.958	250.607.103	2,75	18.513.377	3.819.258
TOTAL (III) = (I + II)	9.751.479.439	11.691.727.145	1.959.339.546	9.558.383.166	100,00	2.133.343.979	2.341.951.003	9.114.282.172	100,00	2.577.444.973	444.100.993

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou o Anexo X à Secretaria da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	197.024.544	269.120.480	6.933.743	254.426.361	2,66	14.694.119	13.659.958	250.607.103	2,75	18.513.377	3.819.258
01 - LEGISLATIVA	10.546.959	10.096.959	828.293	3.588.644	0,04	6.508.315	1.106.028	3.588.644	0,04	6.508.315	0
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-
032 - Controle Externo	4.046.959	3.596.959	828.293	3.588.644	0,04	8.315	1.106.028	3.588.644	0,04	8.315	0
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - JUDICIÁRIA	30.426.138	31.738.660	1.212.518	31.738.656	0,33	4	7.136.572	31.738.656	0,35	4	0
061 - Ação Judiciária	30.426.138	31.738.660	1.212.518	31.738.656	0,33	4	7.136.572	31.738.656	0,35	4	0
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	11.839.048	15.551.282	567.936	15.528.642	0,16	22.640	860.070	11.709.384	0,13	3.841.898	3.819.258
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	3.712.234	567.936	3.712.234	0,04	0	860.070	3.712.234	0,04	0	-
000 - Demais Subfunções	11.839.048	11.839.048	-	11.816.408	0,12	22.640	-	7.997.150	0,09	3.841.898	3.819.258
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.172.882	700.000	20.413	679.587	0,01	20.413	211.879	679.587	0,01	20.413	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	3.172.882	700.000	20.413	679.587	0,01	20.413	211.879	679.587	0,01	20.413	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.815.238	89.214.449	-	89.214.449	0,93	0,16	-	89.214.449	0,98	0	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	116.815.238	89.214.449	-	89.214.449	0,93	0,16	-	89.214.449	0,98	0	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	24.224.729	121.819.130	4.345.409	113.676.384	1,19	8.142.746	4.345.409	113.676.384	1,25	8.142.746	0
361 - Ensino Fundamental	9.029.852	81.005.271	5.979.864	74.884.919	0,78	6.120.352	5.979.864	74.884.919	0,82	6.120.352	-
362 - Ensino Médio	3.495.426	27.207.233	1.875.947	25.677.879	0,27	1.529.354	1.875.947	25.677.879	0,28	1.529.354	-

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	769.759	9.211.231	1.165.811	8.718.192	0,09	493.039	1.165.811	8.718.192	0,10	493.039	-	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	10.929.242	4.395.395	4.676.212	4.395.394	0,05	1	4.676.212	4.395.394	0,05	1	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	12 MESES)	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	848.097.020,27	1.125.115.175,32	911.741.346,14	917.236.214,21	965.268.138,55	1.123.629.174,76	1.076.162.374,32	1.080.870.183,70	839.141.069,69	794.319.820,93	944.221.352,21	1.159.284.540,18	11.785.086.410,28	12.159.314.029,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.362.270,43	193.741.918,09	202.727.306,88	213.360.215,23	167.615.517,52	192.791.860,67	204.964.430,35	217.585.615,00	220.549.140,35	175.262.843,00	198.650.600,49	297.466.221,52	2.450.077.939,63	2.431.163.442,00
ICMS	127.408.612,89	122.314.726,06	112.836.874,49	132.529.393,32	103.107.546,73	118.042.772,83	127.483.457,08	130.222.098,61	138.205.072,04	120.535.693,04	136.842.564,59	147.881.473,16	1.517.410.287,34	1.503.661.729,00
IPVA	10.007.891,66	10.087.076,21	17.738.814,19	13.590.766,77	10.050.115,83	10.885.911,19	11.787.784,68	12.003.742,27	9.289.976,21	7.343.441,38	6.020.475,68	5.192.001,10	123.798.000,17	127.143.280,00
ITCD	184.014,79	261.345,71	74.070,69	389.163,83	555.947,74	120.959,58	235.355,17	380.336,92	383.116,88	314.377,77	195.549,44	206.502,55	3.300.741,07	4.113.672,00
IRRF	21.027.039,62	53.327.215,88	63.403.882,71	58.564.656,54	46.372.650,86	55.581.475,97	56.897.670,75	64.321.423,07	65.528.121,98	39.714.415,70	48.897.136,52	137.452.657,60	711.088.347,20	706.733.118,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.734.711,97	7.751.555,23	8.673.660,80	8.286.234,77	7.529.256,36	8.360.741,10	8.560.162,67	10.658.014,13	7.142.850,24	7.354.915,11	6.694.874,26	6.733.587,11	94.480.563,75	89.511.643,00
Contribuições	6.993.022,60	7.863.061,70	27.134.681,13	18.089.787,42	33.474.911,12	50.212.366,67	105.664.558,41	56.896.300,69	14.174.697,70	10.264.436,26	10.234.887,19	15.284.211,88	315.911.739,40	573.142.244,00
Receita Patrimonial	5.827.423,94	6.720.214,72	85.702.064,71	66.580.688,41	40.554.269,57	51.747.872,57	165.454.050,39	115.605.540,99	53.274.573,89	44.778.792,03	44.778.792,03	15.284.211,88	864.072.835,93	783.163.703,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.165.598,66	1.142.846,98	85.054.044,98	62.447.019,62	39.376.263,98	50.574.844,70	164.157.546,50	114.454.987,72	52.053.687,73	43.547.575,24	8.437.135,94	13.789.642,82	646.440.387,89	756.738.156,00
Outras Receitas Patrimoniais			648.019,73	4.133.668,79	1.178.005,59	1.172.827,87	1.296.503,89	1.150.553,27	1.220.886,16	1.231.216,79	1.797.751,25	1.494.569,06	17.632.448,04	26.425.547,00
Receita Agropecuária		4.135,00		147.099,13	36.792,76				116.406,71			185.609,97	485.908,57	285.000,00
Receita Industrial				600,00		180,00			202,00	2.848,00	255,00	389,00	8.609,00	220.000,00
Receita de Serviços	2.091.695,24	1.528.136,06	1.588.737,76	1.896.006,68	1.729.734,26	2.264.624,33	1.974.729,24	1.990.995,32	1.928.088,93	2.114.409,81	1.994.729,03	1.849.025,92	22.950.912,58	16.539.441,00
Transferências Correntes	671.995.482,84	921.091.118,83	592.803.414,88	615.228.178,03	721.043.689,31	825.710.415,92	597.362.689,90	686.563.760,69	548.270.229,67	560.884.620,87	731.679.330,49	839.003.852,85	8.311.636.784,28	8.200.074.834,00
Cota-Parte do FPE	552.439.277,50	764.347.992,94	472.821.217,53	495.102.717,39	574.243.244,32	624.286.246,38	401.723.458,14	528.816.096,16	431.708.696,60	458.610.835,63	591.014.659,60	662.776.518,64	6.557.890.960,83	6.346.183.588,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI	297.885,44	309.816,98	363.978,49	314.768,26	331.304,23	416.306,39	367.979,11	497.998,65	543.615,84	369.077,27	409.872,29	481.191,00	4.703.793,95	15.968.414,00
Transferências do FUNDEB	88.083.651,42	115.971.084,13	78.373.534,73	82.390.056,45	93.706.348,88	96.781.971,70	68.959.611,06	90.408.454,37	72.059.103,35	74.822.437,52	97.718.644,01	105.523.509,69	1.064.798.407,31	1.107.111.268,00
Outras Transferências Correntes	31.174.668,48	40.462.224,78	41.244.684,13	37.420.635,93	52.762.791,88	104.225.891,45	126.311.641,59	66.841.211,51	43.958.813,88	27.082.270,45	42.536.154,59	70.222.633,52	684.243.622,19	730.811.564,00
Outras Receitas Correntes	1.654.549,16	886.805,64	1.785.140,78	1.934.239,31	812.624,01	902.054,60	741.916,03	2.227.971,01	827.730,44	1.011.870,96	1.661.550,01	5.495.229,04	19.941.680,99	154.725.365,00
DEDUÇÕES (II)	167.937.891,39	208.023.178,59	256.125.346,43	231.120.142,72	224.708.037,11	272.191.224,45	398.405.333,76	324.785.208,00	208.499.660,92	188.395.765,06	176.756.273,91	195.056.320,05	2.852.004.382,39	3.218.110.745,00
Transferências Constitucionais e Legais	37.257.598,97	35.699.201,21	37.169.147,48	40.320.735,01	30.884.317,67	34.957.498,16	38.161.694,37	38.680.953,82	39.330.598,71	34.403.925,86	37.324.607,28	39.686.320,19	443.876.598,73	352.198.267,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			27.104.706,98	18.069.804,66	33.461.163,59	50.191.745,39	105.611.725,79	56.867.852,35	14.657.824,34	9.771.882,90			315.736.706,00	573.138.244,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência			10.907,34		7.271,56	34.141,70	51.212,54						103.533,14	170.586.959,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			78.507.798,11	52.338.532,08	28.848.004,79	43.272.007,18	153.883.932,66	102.589.288,44	46.351.854,80	33.565.136,23			539.356.554,29	695.613.107,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	130.680.292,42	172.323.977,38	113.332.786,52	120.383.799,41	131.480.409,36	143.718.761,18	100.747.980,94	126.647.113,39	108.159.383,07	110.654.820,07	139.431.666,63	155.369.999,86	1.552.930.990,23	1.426.574.168,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	680.159.128,88	917.091.996,73	655.615.999,71	686.116.071,49	740.560.101,44	851.437.950,31	677.757.040,56	756.084.975,70	630.641.408,77	605.924.055,87	767.465.078,30	964.228.220,13	8.933.082.027,89	8.941.203.284,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							9.262.580,02						9.262.580,02	21.667.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	680.159.128,88	917.091.996,73	655.615.999,71	686.116.071,49	740.560.101,44	851.437.950,31	668.494.460,54	756.084.975,70	630.641.408,77	605.924.055,87	767.465.078,30	964.228.220,13	8.923.819.447,87	8.919.535.492,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	680.159.128,88	917.091.996,73	655.615.999,71	686.116.071,49	740.560.101,44	851.437.950,31	668.494.460,54	756.084.975,70	630.641.408,77	605.924.055,87	767.465.078,30	964.228.220,13	8.923.819.447,87	8.919.535.492,00

FONTE: Sistema: Sisfap. Unidade Responsável: CONT/SEFAZ/LEIS/LAT/NO/AUDICÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.
1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diriz.
2 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou seus relatórios à Secretaria da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²

-

-

-

-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.036.432.287

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	26.136.761	18.473.468	18.447.123	18.186.506	26.345,72
Pensões	6.569.667	3.313.357	3.302.075	18.186.506	11.281,36
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	32.706.428	21.786.825	21.749.198	36.373.012	37.627
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	- 32.706.428	- 21.786.825	- 21.749.198	- 36.373.012	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-			
Outras contribuições	-	-			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	-	-			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	-	-	-	-	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

2 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou seus relatórios à Secretaria da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.974.211.545			8.932.806.544
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.759.538.193			1.768.186.312
ICMS	909.145.184			910.457.608
IPVA	50.857.310			49.519.200
ITCD	3.290.938			2.640.593
IRRF	706.733.118			711.088.347
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.511.643			94.480.564
Contribuições	-			-
Receita Patrimonial	87.550.596			124.716.282
Aplicações Financeiras (II)	61.125.049			107.083.834
Outras Receitas Patrimoniais	26.425.547			17.632.448
Transferências Correntes	7.092.927.648			6.996.730.149
Cota-Parte do FPE	5.246.312.768			5.246.312.769
Transferências da LC 61/1989	9.581.048			2.831.684
Transferências do FUNDEB	1.107.111.268			1.064.798.407
Outras Transferências Correntes	729.922.564	-		682.787.289
Demais Receitas Correntes	34.195.108			43.173.801
Outras Receitas Financeiras (III)	-			-
Receitas Correntes Restantes	34.195.108			43.173.801
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	8.913.086.496			8.825.722.710
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	710.716.942			316.125.049
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	695.613.107			539.356.554
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	571.544.634			164.007.311
Operações de Crédito (VIII)	118.729.171			113.000.000
Amortização de Empréstimos (IX)	-			-
Alienação de Bens	453.200			765.117
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-			-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-			-
Outras Alienações de Bens	453.200			765.117
Transferências de Capital	452.362.263			50.241.653
Convênios	394.756.640			26.791.143
Outras Transferências de Capital	57.605.623			23.450.510
Outras Receitas de Capital	-			540
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-			-
Outras Receitas de Capital Primárias	-			540
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	452.815.463			51.007.311
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	220.000			-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-			-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.076.838.901			9.192.855.070
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.365.901.959			8.876.730.021

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.113.187.125	8.237.015.143	8.078.857.398	7.173.829.144	473.442.977	137.621.741	126.404.269
Pessoal e Encargos Sociais	4.927.955.526	5.264.244.984	5.245.255.420	4.444.367.545	418.256.631	1.495.612	1.495.612
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	126.277.982	125.256.727	125.256.727	125.252.572	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.058.953.617	2.847.513.432	2.708.345.251	2.604.209.026	55.186.346	136.126.129	124.908.657
Transferências Constitucionais e Legais	2.481.571	2.481.571	2.481.571	2.481.571	2.425.495	-	-
Demais Despesas Correntes	3.056.472.046	2.845.031.861	2.705.863.681	2.601.727.456	52.760.851	136.126.129	124.908.657
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.986.909.143	8.111.758.416	7.953.600.671	7.048.576.572	473.442.977	137.621.741	126.404.269
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	809.775.000	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.450.524.851	1.066.941.662	784.817.671	773.879.268	12.768.919	129.860.200	88.586.510
Investimentos	1.067.186.821	687.323.121	405.199.130	394.260.728	12.768.919	129.860.200	88.586.510
Inversões Financeiras	1.846.932	300.000	300.000	300.000	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.846.932	300.000	300.000	300.000	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	381.491.098	379.318.540	379.318.540	379.318.540	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.069.033.753	687.623.121	405.499.130	394.560.728	12.768.919	129.860.200	88.586.510
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.047.402	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.640.000	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	9.878.405.298	8.799.381.537	8.359.099.802	7.443.137.299	486.211.896	267.481.941	214.990.779
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.065.990.298	8.799.381.537	8.359.099.802	7.443.137.299	486.211.896	267.481.941	214.990.779
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]							1.048.515.095
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIla + XXXIIIlb + XXXIIIlc)]							732.390.046
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		-					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		-					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							732.390.046

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024	
	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.312.490.319	4.929.603.801	
DEDUÇÕES (XL)	4.481.261.025	5.163.022.115	
Disponibilidade de Caixa	4.479.114.892	5.160.875.982	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.861.608.459	7.139.085.112	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.491.520.454	1.108.252.595	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	890.973.113	869.956.534	

Demais Haveres Financeiros	2.146.133	2.146.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	831.229.294	(233.418.314)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.064.647.608

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 788.911.971

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	383.267.859
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	1.447.915.467
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.447.915.467

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.123.679
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	297.123.679
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.036.432.287

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

2 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou seus relatórios à Secretaria da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023						
	(a)	(b)				(f)	(g)					(h)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.242.111.776	253.287.445	486.211.896	12.151.862	997.035.464	43.729.851	387.065.539	267.481.941	214.990.779	2.677.451	213.127.160	1.210.162.624	
PODER EXECUTIVO	1.241.759.273	244.905.973	479.870.326	11.831.142	994.963.779	41.397.227	345.210.545	254.972.882	202.481.720	-	184.126.051	1.179.089.830	
PODER LEGISLATIVO	-	1.739.089	653.114	-	1.085.976	649.293	3.844.355	2.262.003	2.262.003	526.132	1.705.514	2.791.490	
Assembleia Legislativa	-	1.083.336	-	-	1.083.336	-	1.093.074	-	-	-	1.093.074	2.176.410	
Tribunal de Contas do Estado	-	655.754	653.114	-	2.640	649.293	2.751.282	2.262.003	2.262.003	526.132	612.440	615.080	
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER JUDICIÁRIO	352.503	5.639.204	5.642.987	320.720	28.000	26.000	9.807.405	7.815.315	7.815.315	1.802.659	215.430	243.431	
Tribunal de Justiça	352.503	5.639.204	5.642.987	320.720	28.000	26.000	9.807.405	7.815.315	7.815.315	1.802.659	215.430	243.431	
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	957.709	-	-	957.709	1.657.332	25.377.204	-	-	-	27.034.536	27.992.245	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	45.470	45.470	-	-	-	2.826.029	2.431.741	2.431.741	348.660	45.629	45.629	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.276.547	2.680.888	2.201.838	-	209.755.597	46.189.554	2.037.525	-	-	-	48.227.079	257.982.676	
TOTAL (III) = (I + II)	1.451.388.323	255.968.333	488.413.734	12.151.862	1.206.791.060	89.919.405	389.103.064	267.481.941	214.990.779	2.677.451	261.354.239	1.468.145.299	

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.276.547	2.680.888	2.201.838	-	209.755.597	46.189.554	2.037.525	-	-	-	48.227.079	257.982.676
PODER EXECUTIVO	207.796.247	-	-	-	207.796.247	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	253.967.424
PODER LEGISLATIVO	-	479.050	-	-	479.050	-	-	-	-	-	-	479.050
Assembleia Legislativa	-	479.050	-	-	479.050	-	-	-	-	-	-	479.050
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.480.300	-	-	-	1.480.300	18.377	2.037.525	-	-	-	2.055.902	3.536.202
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1 Os principais pontos relativos aos Restos a Pagar Processados Cancelados do Executivo incluem:

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ): R\$ 7.354.345,28 destinados a transferências constitucionais de ICMS e IPI, além de R\$ 202.056,02 em pagamentos judiciais não executados, totalizando R\$ 7.556.401,30.

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF): R\$ 382.160,32 referentes a contratos de obras e serviços de engenharia não realizados.

Fundo Estadual de Saúde: R\$ 3.267.410,90 destinados a contratos emergenciais, serviços especializados de saúde e procedimentos cirúrgicos não executados.

Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS): R\$ 23.776,88 relacionados a contratos administrativos não concretizados.

Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS): R\$ 6.757,50, concentrados em benefícios sociais e aquisições administrativas .

Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN): R\$ 144,45 referentes a tarifas bancárias e seguros obrigatórios indevidamente liquidados.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP): R\$ 346.817,92, relacionados a bolsas de estudo e auxílios financeiros não executados.

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA): R\$ 58.451,16 relacionados a serviços especializados de análise ambiental e contratos de manutenção predial.

Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE): R\$ 510,32 destinados a multas administrativas e despesas tributárias não regularizadas.

Secretaria de Estado da Administração (SEAD): R\$ 11.785,40 referentes a contratos administrativos não realizados.

Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP): R\$ 9,00 relativos a aquisições emergenciais não concretizadas.

2 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou seus relatórios à Secretaria da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.3 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS		2.341.651.799		2.355.597.376		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		1.503.661.729		1.517.410.287		
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		1.503.661.729		1.517.410.287		
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-		-		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		4.113.672		3.300.741		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		127.143.280		123.798.000		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		706.733.118		711.088.347		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		6.362.225.376		6.562.594.755		
2.1- Cota-Parte FPE		6.346.183.588		6.557.890.961		
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		15.968.414		4.703.794		
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		73.374		-		
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-		-		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		443.479.176		442.427.520		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹		375.915.432		379.352.572		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹		63.571.640		61.899.000		
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹		3.992.104		1.175.948		
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		8.260.397.999		8.475.764.610		
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹		1.510.718.301		1.552.935.253		
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		554.381.198		566.005.900		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		1.112.311.268		1.067.570.388		
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.105.200.000		1.058.774.932		
7.1.1- Principal		1.100.000.000		1.056.032.325		
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		5.200.000		2.742.607		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-		-		
7.2.1- Principal		-		-		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-		-		
7.3.1- Principal		-		-		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.111.268,00		8.795.456		
7.4.1- Principal		7.111.268,00		8.766.082		
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		29.374		
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)				-		
				496.902.927		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-				
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-				
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		1.067.570.388				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.105.200.000	1.063.595.423	1.060.258.263	1.060.173.842	3.337.160
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.035.603.419	1.016.446.139	1.016.446.139	1.016.361.718	-
11.1.1- Ensino Fundamental		720.371.131	703.639.717	703.639.717	703.613.370	-
11.1.2- Ensino Médio		236.445.216	234.561.647	234.561.647	234.503.573	-
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos		78.787.072	78.244.775	78.244.775	78.244.775	-
11.1.4- Educação Especial		-	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral		-	-	-	-	-
11.2- OUTRAS DESPESAS		69.596.581	47.149.284	43.812.124	43.812.124	3.337.160
11.2.1- Ensino Fundamental		53.996.581	34.688.134	31.350.974	31.350.974	3.337.159,90
11.2.2- Ensino Médio		15.600.000	12.461.150	12.461.150	12.461.150	-
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial		-	-	-	-	-

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-
11.2.7- Outras	-	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.063.595.423	1.060.258.263	1.060.173.842	-	-	4.820.491
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.063.595.423	1.060.258.263	1.060.173.842	-	-	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.016.446.139	1.016.446.139	1.016.361.718	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	741.142.452		1.016.446.139	1.016.446.139	96,00%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.757.039		-	-	-	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	822.788.840	821.829.361	806.273.516	763.440.155	16.555.845	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.900	34.900	34.900	34.900	-	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	291.967.613	291.967.557	286.347.176	283.122.029	5.620.381	
19.3- ENSINO MÉDIO	119.884.126	119.884.121	113.255.043	112.169.197	6.629.078	
19.4- ENSINO SUPERIOR	2.474.645	2.412.674	2.374.874	2.374.874	37.800	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.930.293	1.930.291	1.893.610	1.882.594	36.681	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.592.116	10.592.115	10.592.115	10.592.115	-	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	276.763	276.763	276.163	276.163	600	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.939.546	388.473.885	384.720.700	347.209.347	3.753.185	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	-	
19.10- OUTRAS	6.688.838	6.257.054	5.778.936	5.778.936	478.118	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.935.100.108	1.885.424.784	1.865.531.779	1.823.613.996	19.893.005	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.900	34.900	34.900	34.900	-	
20.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
20.1.2- Pré-escola	34.900	34.900	34.900	34.900	-	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.163.102.544	1.119.409.061	1.110.450.919	1.107.199.424	8.958.141	
20.3- ENSINO MÉDIO	760.868.888	755.380.803	744.998.540	706.343.268	10.382.264	
20.4- ENSINO SUPERIOR	9.163.483	8.669.728	8.153.810	8.153.810	515.918	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.930.293	1.930.291	1.893.610	1.882.594	36.681	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				821.829.361		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				1.552.935.253		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-		
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-		

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(añ) + L29.2(añ))	2.006.890
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	2.372.757.724

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.118.941.153	2.372.757.724	27,99%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ¹	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	403.841.993	486.668.627	107.310.219	2.006.890	294.524.885
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.264.822	455.894.324	82.474.918	2.006.890	296.783.015
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.577.171	30.784.303	24.835.301	-	2.258.130
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.520.428	64.566.738
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	77.578.707	64.398.217
30.1.1- Salário-Educação	50.058.842	51.469.670
30.1.2- PDDE	56.897	79.345
30.1.3- PNAE	10.361.682	1.411.607
30.1.4 - PNAE	3.551.090	3.297.462
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.550.206	8.170.134
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.941.721	168.521
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	121.760.666	72.475.300	54.757.254	54.434.902	17.718.046
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
31.2 ENSINO FUNDAMENTAL	66.793.756	51.472.317	40.867.857	40.660.277	10.604.460
31.3 ENSINO MÉDIO	25.728.588	8.222.427	3.518.858	3.517.098	4.703.569
31.4 ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
31.5 ENSINO PROFISSIONAL	3.000.000	1.328.724	1.328.724	1.215.712	-
31.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
31.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
31.8 OUTRAS	26.238.322	11.451.833	9.041.816	9.041.816	2.410.017

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.049.749.506	1.957.900.084	1.920.289.033	1.878.048.899	37.611.050
32.1- Despesas Correntes	1.952.208.391	1.899.046.582	1.879.434.187	1.839.131.858	19.612.395
32.1.1- Pessoal Ativo	1.530.338.472	1.511.181.052	1.511.163.506	1.474.677.682	17.546
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	157.299.617	157.298.683	156.905.365	154.490.145	393.317
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	264.570.302	230.566.847	211.365.316	209.964.032	19.201.531
32.2- Despesas de Capital	97.541.115	58.853.502	40.854.846	38.917.041	17.998.656
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.987.688	1.014.295	986.714	830.909	27.581
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	93.553.427	57.839.207	39.868.132	38.086.132	17.971.075

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.545.059	1.805.463
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.067.570.388	51.469.670
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.085.009.142	45.083.323
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	893.695	8.191.810
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	893.695	8.191.810

FONTE: Sistema: Siafap, Unidade Responsável: CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV, Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.
1 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.2 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 3 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024- 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-
DESPESAS	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.453.164.851	1.066.941.662	386.223.189
Investimentos	1.069.826.821	687.323.121	382.503.700
Inversões Financeiras	1.846.932	300.000	1.546.932
Amortização da Dívida	381.491.098	379.318.540	2.172.558
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.453.164.851	1.066.941.662	386.223.189
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (II – I)	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	1.453.164.851	1.066.941.662	386.223.189

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

3 Ao comparar-se as despesas de capital e as Operações de crédito do ente, conclui-se que o Estado respeitou a "Regra de Ouro" prevista na LRF, a qual veda que os ingressos financeiros oriundos do endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-

2057				-	-
2058				-	-
2059				-	-
2060				-	-
2061				-	-
2062				-	-
2063				-	-
2064				-	-
2065				-	-
2066				-	-
2067				-	-
2068				-	-
2069				-	-
2070				-	-
2071				-	-
2072				-	-
2073				-	-
2074				-	-
2075				-	-
2076				-	-
2077				-	-
2078				-	-
2079				-	-
2080				-	-
2081				-	-
2082				-	-
2083				-	-
2084				-	-
2085				-	-
2086				-	-
2087				-	-
2088				-	-
2089				-	-
2090				-	-
2091				-	-
2092				-	-
2093				-	-
2094				-	-
2095				-	-
2096				-	-
2097				-	-
2098				-	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2023			-		
2024			-		-
2025			-		-
2026			-		-
2027			-		-
2028			-		-
2029			-		-
2030			-		-
2031			-		-
2032			-		-
2033			-		-
2034			-		-
2035			-		-
2036			-		-
2037			-		-
2038			-		-
2039			-		-
2040			-		-
2041			-		-
2042			-		-
2043			-		-
2044			-		-
2045			-		-
2046			-		-
2047			-		-
2048			-		-
2049			-		-
2050			-		-
2051			-		-
2052			-		-
2053			-		-
2054			-		-
2055			-		-
2056			-		-
2057			-		-
2058			-		-
2059			-		-
2060			-		-
2061			-		-
2062			-		-
2063			-		-

	2064			-	-
	2065			-	-
	2066			-	-
	2067			-	-
	2068			-	-
	2069			-	-
	2070			-	-
	2071			-	-
	2072			-	-
	2073			-	-
	2074			-	-
	2075			-	-
	2076			-	-
	2077			-	-
	2078			-	-
	2079			-	-
	2080			-	-
	2081			-	-
	2082			-	-
	2083			-	-
	2084			-	-
	2085			-	-
	2086			-	-
	2087			-	-
	2088			-	-
	2089			-	-
	2090			-	-
	2091			-	-
	2092			-	-

2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-
2097			-	-
2098			-	-

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (a)	DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (b)	RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-

2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-

2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-
2097			-	-
2098			-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

NOTAS:

1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou o Anexo 10 à Secretaria da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

REO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	673.200						-91.917
Receita de Alienação de Bens Móveis	473.200						-291.917
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000						200.000
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						0
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	<EXERCÍCIO>					SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (II f + II g))					(k) = (III i + III j)
VALOR (III)		765.117					765.117

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

Nota: ¹ Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré

Ferreira Diniz. 2 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou seus relatórios à Secretari a da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

REO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.031.078.319	2.341.651.799	2.355.597.376	100,60%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.486.291.362	1.503.661.729	1.517.410.287	100,91%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.486.291.362	1.503.661.729	1.517.410.287	100,91%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.113.672	4.113.672	3.300.741	80,24%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	127.143.280	127.143.280	123.798.000	97,37%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.530.005	706.733.118	711.088.347	100,62%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.515.322.512	6.362.152.002	6.562.594.755	103,15%
Cota-Parte FPE	5.499.354.098	6.346.183.588	6.557.890.961	103,34%
Cota-Parte IPI-Exportação	15.968.414	15.968.414	4.703.794	29,46%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	439.136.584	443.479.176	442.427.520	99,76%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	371.572.841	375.915.432	379.352.572	100,91%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	63.571.640	63.571.640	61.899.000	97,37%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.992.104	3.992.104	1.175.948	29,46%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	7.107.264.247	8.260.324.625	8.475.764.610	102,61%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	133.709.300	183.020.330	182.898.000	99,93%	175.053.008	95,65%	175.053.008	95,65%	7.844.992
Despesas Correntes	121.711.198	156.785.581	156.663.254	99,92%	152.541.852	97,29%	152.541.852	97,29%	4.121.401
Despesas de Capital	11.998.102	26.234.749	26.234.746	100,00%	22.511.156	85,81%	22.511.156	85,81%	3.723.590
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	17.786.452	7.317.929	7.317.929	100,00%	6.944.389	94,90%	6.944.389	94,90%	373.540
Despesas Correntes	17.786.452	7.317.929	7.317.929	100,00%	6.944.389	94,90%	6.944.389	94,90%	373.540
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	956.642.197	1.301.121.937	1.300.276.934	99,94%	1.284.353.227	98,71%	1.284.034.539	98,69%	15.923.707
Despesas Correntes	956.404.397	1.299.268.647	1.298.423.645	99,93%	1.283.249.938	98,77%	1.282.931.249	98,74%	15.173.707
Despesas de Capital	237.800	1.853.290	1.853.289	100,00%	1.103.289	59,53%	1.103.289	59,53%	750.000
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.108.137.949	1.491.460.196	1.490.492.863	99,94%	1.466.350.624	98,32%	1.466.031.936	98,30%	24.142.239

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)						1.490.492.863	1.466.350.624	1.466.031.936
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)						-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)						-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)						-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)						1.490.492.863	1.466.350.624	1.466.031.936
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)								1.271.364.692
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹								194.985.933
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)						-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)							17,59%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final(não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.364.692	1.490.492.863	219.128.171	-	-	-	-	-	-	219.128.171
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	-	-	-	334.429.859
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	-	-	-	27.653.003
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	-	-	-	216.419.052
Empenhos de 2020 e anteriores	1.170.641.441	1.418.434.416	247.792.974	469.059.199	-	-	-	-	-	247.792.974
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	398.264.745	695.167.438	556.091.573	79,99%
Proveniente da União	398.264.745	695.167.438	556.091.573	79,99%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.175.000	1.175.000	1.081.128	92,01%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	399.439.745	696.342.438	557.172.701	80,01%

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	367.146.063	609.655.968	508.551.948	83,42%	367.978.101	60,36%	367.529.991	60,28%	140.573.847
Despesas Correntes	173.476.091	385.577.563	356.891.523	92,56%	335.448.006	87,00%	334.999.895	86,88%	21.443.517
Despesas de Capital	193.669.972	224.078.405	151.660.425	67,68%	32.530.096	14,52%	32.530.096	14,52%	119.130.330
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	44.848.000	52.637.482	52.007.832	98,80%	44.634.094	84,80%	44.634.094	84,80%	7.373.737
Despesas Correntes	44.848.000	52.637.482	52.007.832	98,80%	44.634.094	84,80%	44.634.094	84,80%	7.373.737
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	1.363.226	905.419	66,42%	827.638	60,71%	821.117	60,23%	77.781
Despesas Correntes	573.000	881.165	842.919	95,66%	827.638	93,93%	821.117	93,19%	15.281
Despesas de Capital	57.000	482.061	62.500	12,97%	-	0,00%	-	0,00%	62.500
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.193	2.741.063	751.829	27,43%	603.124	22,00%	600.030	21,89%	148.705
Despesas Correntes	652.193	1.776.941	751.829	42,31%	603.124	33,94%	600.030	33,77%	148.705
Despesas de Capital	23.000	964.122	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.740.489	96.925.750	87.938.550	90,73%	86.808.979	89,56%	86.803.760	89,56%	1.129.571
Despesas Correntes	8.862.446	91.030.926	86.785.100	95,34%	85.972.310	94,44%	85.967.092	94,44%	812.790
Despesas de Capital	2.878.043	5.894.824	1.153.450	19,57%	836.669	14,19%	836.669	14,19%	316.781
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	425.039.745	763.323.489	650.155.577	85,17%	500.851.936	65,61%	500.388.993	65,55%	149.303.641

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	500.855.363	792.676.298	691.449.948	87,23%	543.031.109	68,51%	542.582.999	68,45%	148.418.838
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	62.634.452	59.955.411	59.325.760	0,00%	51.578.483	0,00%	51.578.483	0,00%	7.747.277
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	1.363.226	905.419	66,42%	827.638	60,71%	821.117	60,23%	77.781
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.193	2.741.063	751.829	27,43%	603.124				148.705
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	968.382.686	1.398.047.687	1.388.215.484	99,30%	1.371.162.206	98,08%	1.370.838.299	98,05%	17.053.278
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.533.177.694	2.254.783.685	2.140.648.440	94,94%	1.967.202.560	87,25%	1.966.420.929	87,21%	173.445.880

FONTE: Sistema: SiaeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).3 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.4 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		9.751.479.439
Previsão Atualizada		11.394.603.466
Receitas Realizadas		10.710.502.698
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		297.123.679
DESPESAS		
Dotação Inicial		9.751.479.439
Dotação Atualizada		11.691.727.145
Despesas Empenhadas		9.558.383.166
Despesas Liquidadas		9.114.282.172
Despesas Pagas		8.185.340.055
Superávit Orçamentário		1.152.119.532
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		9.558.383.166
Despesas Liquidadas		9.114.282.172
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		8.933.082.028
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.923.819.448
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.923.819.448

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	-
Despesas Empenhadas	-
Despesas Liquidadas	-
Despesas Pagas	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(182.391.224)	732.390.046	-401,55%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(788.911.971)	1.064.647.608	-134,95%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.707.356.656	12.151.862	488.413.734	1.206.791.060
Poder Executivo	1.694.461.493	11.831.142	479.870.326	1.202.760.025
Poder Legislativo	2.218.139	-	653.114	1.565.025
Poder Judiciário	8.193.545	320.720	7.844.825	28.000
Ministério Público	2.438.009	-	-	2.438.009
Defensoria Pública	45.470	-	45.470	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	479.022.469	2.677.451	214.990.779	261.354.239
Poder Executivo	432.778.949	-	202.481.720	230.297.228
Poder Legislativo	4.493.649	526.132	2.262.003	1.705.514
Poder Judiciário	9.833.405	1.802.659	7.815.315	215.430
Ministério Público	29.090.438	-	-	29.090.438
Defensoria Pública	2.826.029	348.660	2.431.741	45.629
TOTAL	2.186.379.125	14.829.313	703.404.513	1.468.145.299

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.372.757.724	25%	27,99%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.016.446.139	70%	96,00%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	1.066.941.662	386.223.189

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	-			
Despesas com Pensões e Inativos	-			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	765.117			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.490.492.863	15%	17,59%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1 O relatório não inclui a execução orçamentária da Amapá Previdência, pois tal entidade não enviou seus relatórios à Secretaria da Fazenda (Sefaz) no prazo estabelecido pelo artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.207.935	386.309.124	440.858.010	431.607.732	396.173.386	534.781.548	373.651.710	283.597.562	154.585.423	186.438.522	150.172.693	884.774.138	4.275.157.784	10.800.949
Pessoal Ativo	6.224.152	338.803.563	391.736.430	376.972.989	342.791.036	455.184.953	317.397.893	228.181.816	154.494.036	186.349.357	150.080.680	880.655.652	3.828.872.557	10.763.322
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.040.695	301.728.230	358.364.392	320.708.135	316.125.450	423.995.077	282.889.775	209.221.199	122.432.942	165.280.382	134.281.666	866.048.706	3.507.116.651	10.567.677
Obrigações Patronais	183.457	37.075.332	33.372.037	56.264.854	26.665.586	31.189.877	34.508.118	18.960.617	32.061.094	21.068.975	15.799.014	14.606.946	321.755.907	195.645
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.983.783	47.505.562	49.121.580	54.634.742	53.382.351	79.596.595	56.253.817	55.415.746	91.387	89.165	92.013	4.118.485	446.285.226	37.627
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.719.643	40.114.643	41.647.198	47.030.769	45.815.263	68.315.914	48.537.874	47.760.220	91.387	89.165	92.013	3.854.526	382.068.615	26.346
Pensões	7.264.140	7.390.919	7.474.382	7.603.973	7.567.088	11.280.681	7.715.943	7.655.525	-	-	-	263.959	64.216.611	11.281
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.983.783	47.090.242	48.759.033	53.937.421	53.285.416	79.544.373	57.252.501	56.724.357	1.054.741	1.309.682	1.857.077	11.541.535	458.340.160	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	639.999	693.877	1.355.430	932.067	1.339.479	1.925.043	2.336.668	1.054.741	1.309.682	1.857.077	11.541.535	24.985.599	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.983.783	46.450.242	48.065.155	52.581.991	52.353.349	78.204.893	55.327.458	54.387.690	-	-	-	-	433.354.562	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.224.152	339.218.883	392.098.977	377.670.311	342.887.970	455.237.176	316.399.209	226.873.205	153.530.682	185.128.839	148.315.616	873.232.602	3.816.817.623	10.800.949
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								8.933.082.028						
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								9.262.580						
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)								8.923.819.448						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								3.827.618.572		42,89%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								4.372.671.529		49,00%				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								4.154.037.953		46,55%				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								3.935.404.377		44,10%				

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.
1 Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R\$469.612.694,48 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, dos meses de janeiro a dezembro de 2024, conforme prevê a Resolução nº 164/2015-TCE-AP. 2 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.312.490.319	5.210.115.377	5.162.512.551	4.929.603.801
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.955.067.566	4.853.173.329	4.804.497.522	4.572.222.292
Empréstimos	1.701.201.842	1.676.070.332	1.681.906.187	1.687.026.811
Internos	1.701.201.842	1.676.070.332	1.681.906.187	1.687.026.811
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	96.948.231	110.190.590	136.500.785	172.681.414
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.156.917.492	3.066.912.408	2.986.090.551	2.712.514.067
De Tributos	164.773.199	166.157.911	159.378.051	158.016.656
De Contribuições Previdenciárias	2.992.144.293	2.900.754.497	2.826.712.500	2.554.497.411
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	356.942.048	356.942.048	356.942.048	356.942.048
Vencidos e não pagos	480.706	-	1.072.982	439.461
Outras Dívidas	480.706	-	1.072.982	439.461
DEDUÇÕES (II)	4.481.261.025	5.335.081.785	5.531.748.164	5.163.022.115
Disponibilidade de Caixa¹	4.479.114.892	5.332.935.652	5.529.602.031	5.160.875.982
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.861.608.459	7.596.540.581	7.717.594.688	7.139.085.112
(-) Restos a Pagar Processados	1.491.520.454	1.362.257.506	1.313.772.768	1.108.252.595
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	890.973.113	901.347.423	874.219.889	869.956.534
Demais Haveres Financeiros	2.146.133	2.146.133	2.146.133	2.146.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	831.229.294	- 124.966.408	- 369.235.612	- 233.418.314

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.040.259.665	8.370.744.758	8.879.593.395	8.933.082.028
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882	9.062.882	15.255.621	9.262.580
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.031.196.783	8.361.681.876	8.864.337.774	8.923.819.448
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	66,15	62,31	58,24	55,24
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,35	-1,49	-4,17	-2,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.062.393.567	16.723.363.752	17.728.675.549	17.847.638.896
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.456.154.210	15.051.027.377	15.955.807.994	16.062.875.006

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
- 3 Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.
- 4 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres ,pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	8.040.259.665	8.370.744.758	8.879.593.395	8.933.082.028
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.062.882	9.062.882	15.255.621	9.262.580
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.031.196.783	8.361.681.876	8.864.337.774	8.923.819.448
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.766.863.292	1.839.570.013	1.950.154.310	1.963.240.279
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.590.176.963	1.655.613.011	1.755.138.879	1.766.916.251
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1 Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-		0,00
Interna	-		0,00
Externa	-		0,00
Contratual	53.000.000		113.000.000,00
Interna	53.000.000		113.000.000,00
Empréstimos	53.000.000		113.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-		0,00
Externa	-		0,00
Empréstimos	-		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-		0,00
TOTAL (III)	53.000.000	R\$	113.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	8.933.082.028		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.262.580		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.923.819.448		-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-		0%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	113.000.000		1%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.427.811.112		16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.285.030.000		14%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-		0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	624.667.361		7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-		-
Tributos	-		-
Contribuições Previdenciárias	-		-
FGTS	-		-
Demais Contribuições Sociais	-		-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-		R\$ 0,00

FONTE: Sistema: SSAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.959.345.555	1.165.088.645	14.092.097	40.601.681	615.336.706		2.124.226.427	43.969.374		2.080.257.053
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.762.288.769	1.161.318.461	13.581.066	40.196.031	615.276.813		1.931.916.399	38.554.875		1.893.361.524
Outros Recursos não Vinculados	197.056.786	3.770.184	511.032	405.649	59.893		192.310.028	5.414.499		186.895.529
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.723.277.765	85.779.679	30.188.224	89.965.384	3.364.942		2.513.979.535	149.116.140		2.364.863.395
Recursos Vinculados à Educação	202.855.093	13.252.425		5.597.156	36.434		183.969.079			183.969.079
Transferências do FUNDEB	92.165.551	5.949.002		486.986			85.729.563			85.729.563
Outros Recursos Vinculados à Educação	110.689.542	7.303.422		5.110.170	36.434		98.239.516			98.239.516
Recursos Vinculados à Saúde	277.415.762	12.904.277	462.943	11.745.953			252.302.588	4.586.915		247.715.673
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	264.349.573	12.902.653	460.541	11.718.786			239.267.593	4.267.939		234.999.654
Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.066.190	1.624	2.403	27.167			13.034.995	318.976		12.716.020
Recursos Vinculados à Assistência Social	13.766.640	40.000		181.212			13.545.428	204.440		13.340.988
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	432.201.645	58.810.514	29.598.558	61.760.794	20.489		282.011.291	104.183.340		177.827.952
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	115.012.556	44.773.643	1.707.456	14.332.261			54.199.196	25.625.147		28.574.049
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	317.189.089	14.036.871	27.891.102	47.428.533	20.489		227.812.095	78.558.192		149.253.903
Demais Vinculações Legais	212.112.019	43.602	126.723	10.680.269	507.760		200.753.664	40.141.445		160.612.219
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	52.037.936	31.847	38.572	10.680.269			41.287.248	28.176.861		13.110.386
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	63.011.716	1.199	85.853				62.924.663	2.408.871		60.515.793
Outras Vinculações Legais	97.062.366	10.556	2.298		507.760		96.541.753	9.555.713		86.986.039
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações	1.584.926.605	728.862			2.800.259		1.581.397.485			1.581.397.485
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	4.838.848.014	4.382.863		4.362.166			4.830.102.985			4.830.102.985
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	2.161.688.729	743.087		3.011.303			2.157.934.339			2.157.934.339
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.677.159.285	3.639.776		1.350.863			2.672.168.645			2.672.168.645
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				-						-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.521.471.334	1.255.251.187	44.280.321	134.929.231	618.701.647		9.468.308.947	193.085.514		9.275.223.433

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		8.933.082.028
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.923.819.448
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.923.819.448
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.827.618.572	42,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.372.671.529	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.154.037.953	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.935.404.377	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 233.418.314	-2,62%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.847.638.896	200%
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.963.240.279	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	113.000.000	1,27%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.427.811.112	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00%
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	193.085.514	9.275.223.433
Valor Total	193.085.514	9.275.223.433

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.
1 Não existe registro de Garantias, Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. 2 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 047/2025-SEINF****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0011/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 29 de janeiro de 2025 e Documento nº 200101.0077.5919.0011/2025 UCONT - SEINF, de 29 de janeiro de 2025.

Considerando a Portaria nº 008/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 078/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.324 de 07/01/2025, na página 32.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **JIMMY PAULINO CORDEIRO**, pelo Servidor **FABIO ANDRÉ DA SILVA PENA** para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 078/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 008/2025- SEINF de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 87988

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0083/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2024-CONSUP/PGE, Súmula Administrativa nº 15 e o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, Acórdão 1917/2024 - TCU, e o contido no Ofício nº 300101.0077.0178.0029/2025 NL - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos licitatórios

e aos procedimentos auxiliares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, os seguintes servidores:

I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO

- Deivede Maradona Brito Farias (Decreto nº 3863/23);
- Jair Avelar Moreira Junior (Decreto nº 1722/21);
- Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior (Decreto nº 4604/94 - Efetivo e Decreto nº 1861/24);
- Sidney do Monte Ferreira (Decreto nº 7046/13 - Efetivo e Decreto nº 5445/23).

II. EQUIPE DE APOIO

- Rayane da Silva Santos (Decreto nº 1995/23).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0029/2024-SESA de 18 de janeiro de 2024, a contar da publicação desta Portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88052

PORTARIA Nº 0084/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando a necessidade de continuidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rayane da Silva Santos**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Licitações, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras/SESA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e interinamente, pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Compras/SESA, Código CDS-3 (Subsídio), até a nomeação do novo titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88053

PORTARIA Nº 0085/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0161.0001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades

Macapá-AP até Belém-PA, no período de 4 a 7 de fevereiro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar da Caravana Forma SUS - Norte 2. São eles:

- **Antônio Carlos Saldanha Pimentel** (Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde);
- **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva** (Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho);
- **Alex Salomão Chada** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos);
- **Sônia do Socorro do Carmo Oliveira** (Nutricionista).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88054

PORTARIA Nº 0086/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0032/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, a fim de realizar visitas técnicas nas unidades de saúde de pequeno porte, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com o objetivo de orientar e esclarecer as diretrizes, objetivos, metas e indicadores, assim como, subsidiar os relatórios trimestrais e anual de gestão, conforme as Notas Técnicas SESA nº 001/2023-SESA e nº 001/2024-SESA. São eles:

- **Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel** (Enfermeira);
- **Mônica Cristina da Silva Castro** (Enfermeira);
- **Maria Santana de Almeida de Souza** (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88055

PORTARIA Nº 0087/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel (Enfermeira)**, **Mônica Cristina da Silva Castro (Enfermeira)** e **Maria Santana de Almeida de Souza (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
6 de março de 2025	Ferreira Gomes	• Saída de Macapá; • Realizar visitas técnicas nas unidades de saúde de pequeno porte, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com o objetivo de orientar e esclarecer as diretrizes, objetivos, metas e indicadores, assim como, subsidiar os relatórios trimestrais e anual de gestão, conforme as Notas Técnicas SESA nº 001/2023-SESA e nº 001/2024-SESA; • Retorno à Macapá.
7 de março de 2025	Porto Grande	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88056

PORTARIA Nº 0088/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel (Enfermeira)**, **Mônica Cristina da Silva Castro (Enfermeira)** e **Maria Santana de Almeida de Souza (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
11 de março de 2025	Calçoene	• Saída de Macapá; • Realizar visitas técnicas nas unidades de saúde de pequeno porte, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com o objetivo de orientar e esclarecer as diretrizes, objetivos, metas e indicadores, assim como, subsidiar os relatórios trimestrais e anual de gestão, conforme as Notas Técnicas SESA nº 001/2023-SESA e nº 001/2024-SESA; • Retorno à Macapá.
12 de março de 2025	Amapá	
13 e 14 de março de 2025	Tartarugalzinho	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88057

PORTARIA Nº 0089/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **José Ribamar de Souza Santos Neto (Analista de Infraestrutura)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no dia 30 de janeiro de 2025, a fim de realizar vistoria técnica no Hospital de Pequeno Porte para avaliar a localização do gerador do hospital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88059

PORTARIA Nº 0090/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Luane Abrantes Simões (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no dia 31 de janeiro de 2025, a fim de realizar vistoria técnica na Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio com o objetivo de avaliar a viabilidade para a aquisição e instalação de um sistema de refrigeração moderno e adequado às necessidades da unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88060

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação Do Relatório Anual de Gestão - RAG/2023, da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº

8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a **107ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy nº 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laginho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão - RAG/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.
Otavio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente Do CES
Decreto:7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 212, de 29 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 88038

MOÇÃO Nº 002 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“MOÇÃO DE ELOGIO EM FAVOR DO SERVIDOR MARCOS TADEU BOUÇÃODA SILVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.”

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando os instrumentos de gestão foram instituídos no Sistema Único de Saúde como ferramentas norteadoras da gestão, assegurando a participação social na sua elaboração e apreciação.

Considerando que o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) devem ser elaborados conforme estrutura e prazos

definidos pelo Sistema de Planejamento do SUS. Considerando que a Secretaria de Saúde encaminhou ao Conselho Estadual de Saúde o Relatório de Gestão 2023, dentro do prazo estabelecido pelas normas vigentes; Considerando que as ponderações indicadas pelos conselheiros e conselheiras, visando a adequação e aprimoramento da prestação de constas, foram respondidas pela Secretaria de Saúde. Considerando que as manifestações da secretaria formam realizadas especialmente pelo servidor Marcos Tadeu Boução da Silva,

Vem a público:

Manifestar elogios ao servidor **MARCOS TADEU BOUÇÃO DA SILVA**, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas no exercício do cargo, especialmente na elaboração e adequação do Relatório Anual de Gestão 2023.

A Moção segue aprovada por unanimidade, na Centésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva

Presidente Do CES

Decreto:7972 1.08.23

Homologo a MOÇÃO CES nº 002 de 29 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 88036

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2021-SETRAP**

PARTES: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** CFX Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Locação de Máquinas e Equipamentos para uso em serviços de Pavimentação Asfáltica do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - **RENOVAÇÃO** do Contrato nº 037/2021-SETRAP por mais 12 (doze) meses. **PRazo** **RENOVADO:** 12 (doze) meses, com início em 17/12/2024 e **novo término:** 16/12/2025. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2413e21.101.1.26.782.0062.2414; 3.3.90.39; 0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Benedito Charles dos Santos Flexa - CFX Empreendimentos Ltda. **ASSINATURA:** 13/12/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 88035

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 007/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0016/2025 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor o Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, Motorista Credenciado, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Amapá - AP, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025, com objetivo de participar do I Seminário e Feira da Agro-SocioBiodiversidade do Território dos Lagos, apoiando a participação de artesãos da Região dos Lagos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 30 de janeiro
de 2025

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 88028

PORTARIA Nº. 006/2025 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE-AP, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação da Portaria nº. 047/2024 - SETE, publicado no DOE de nº 8.185 em 17/06/2024, página 31.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, na condição de Coordenador Estadual do Artesanato do Amapá - CEA/AP, na composição do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Olinda - PE, **no período de 01 a 15 de junho de 2024**, com objetivo de organizar e coordenar a divulgação e comercialização de produtos artesanais dos artesãos, selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SETE, no estande do Amapá na 24ª

Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, a ser realizada no Pavilhão de Feiras e Eventos do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, na condição de Coordenador Estadual do Artesanato do Amapá - CEA/AP, na composição do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Olinda - PE, **no período de 01 a 15 de julho de 2024**, com objetivo de organizar e coordenar a divulgação e comercialização de produtos artesanais dos artesãos, selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SETE, no estande do Amapá na 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, a ser realizada no Pavilhão de Feiras e Eventos do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 30 de janeiro de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 88026

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 034/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0025/2025 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0033/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Calos Gomes Rodrigues**, Motorista do Gabinete- SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, no período de **22 a 26 de janeiro de 2025**, com objetivo de conduzir a equipe técnica para deslocamento do Gestor da CRSUAS e servidores da SEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 88062

PORTARIA Nº 035/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5176.0013/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0034/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Albaniza Leal de Carvalho**, Fiscal do contrato nº 014/2021 - SIMS e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica-Nível II-SEAPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Mazagão- AP**, no período de **30/01 a 03 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível mensal do PLVM, às comunidades localizadas na sub-região do Maracá, área terrestre do Município de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 88065

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 005/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Simone De Alves Jesus** - Gerente Geral do centro AMA LGBTI, **Joanne Costa Gomes** - Gerente de Autonomia Econômica, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, com Destino à Belém/PA no período de 05 à 09 de fevereiro de 2025. Objetivo da Viagem: Participar do "I Encontro das Mulheres Negras da Região Amazônica".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 30 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 88051

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA N° 005/2025 - SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de fevereiro de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0980221-5-01	ALMIR REZENDE	03/02/2025	04/03/2025	30
0980594-0-01	BRUNO VINICIOS AMARAL SOUSA	03/02/2025	04/03/2025	30
0978749-6-01	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	03/02/2025	04/03/2025	30
0981680-1-01	ELEN BRENDA COSTA DE ALMEIDA	03/02/2025	04/03/2025	30
0986458-0-01	ERICK FERNANDO CHAGAS DA SILVA	03/02/2025	04/03/2025	30
0979590-1-01	JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA	03/02/2025	04/03/2025	30
0978965-0-01	JOSÉ INÁCIO SOARES FILHO	03/02/2025	04/03/2025	30
0985915-2-01	LARISSA TAVARES TRINDADE	03/02/2025	04/03/2025	30
0987984-6-01	SILVANA FERNANDES DE SOUZA	03/02/2025	04/03/2025	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 88061

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 007/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 190/2024-GAB/SEPAq/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição 8.310 - Pág. 83 - de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 30 DE JANEIRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 88063

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL N° 13/2025 - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** do Residencial Nelson dos Anjos **PARA COMPARECIMENTO NESTA SEHAB PARA ESCLARECIMENTOS**.

1. CHAMADA PÚBLICA

Os candidatos listados no ANEXO I desse Edital **DEVERÃO COMPARECER NA SEHAB**, que fica localizada na Av. FAB - Bairro Central, em frente à Escola Estadual Gabriel De Almeida Café, **PARA ESCLARECIMENTOS**, no dia:

31 DE JANEIRO DE 2025 - 12H.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos listados no ANEXO I, do Residencial Nelson dos Anjos, deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAIS): RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento nesta chamada pública acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato do Residencial Nelson dos Anjos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

4.2 O candidato que prestar informações falsas nesta CHAMADA PÚBLICA poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções.

4.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato do Residencial Nelson dos Anjos manter telefone e outros documentos atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 30 DE JANEIRO DE 2025.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO N° 0242 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA ESCLARECIMENTOS - CANDIDATOS DO RESIDENCIAL NELSON DOS ANJOS

Nº	CANDIDATO	CPF	CÔNJUGE	CPF	ENDEREÇO
1	ALDALEIA BARBOSA DE ALMEIDA	805.240.522-04	REGINALDO AMORAS DE ALMEIDA	341.949.592-72	PASS. SAÚDE PIMENTEL CANTO, N° 2021, CONGÓS

Escola de Saberes Públicos

**ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº
085/2021 - EAP, VINCULADO AO PROCESSO Nº
0034.0266.1873.0003/2021**

Errata referente ao Extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2021 - EAP**, publicado no Diário Oficial do Amapá, edição de **Nº8.340**, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2025, retifica-se a informação referente ao número processo, conforme os dispositivos legais aplicáveis.

**ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 130203.0077.1877.0016/2023**

**LEIA-SE:
PROCESSO Nº 0034.0266.1873.0003/2021**

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.
HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Diretora-Presidente, em exercício - EAP
Decreto nº 0251/2025

Protocolo 88050

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****EXTRATO DE ADESÃO EXTERNA**

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0093.0608.0016/2024-
COPLAN /IAPEN

PROCESSO SIGA: Nº 00001/IAPEN/2025

OBJETO: INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES, afim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

BASE LEGAL: procedimento licitatório na modalidade **ADESÃO**, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21.

CONTRATADA Lote 01: JULIANA FERREIRA DA SILVA, Incrita sob o CNPJ: 36.975.874.0001.01

CONTRATADA Lote 02: VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, Incrita sob o CNPJ: 09.115.886/0001-93

VALOR TOTAL LOTE 01: 110.860,00 (Cento e Dez Mil, oitocentos e sessenta Reais)

VALOR TOTAL Lote 02: 21.980,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL: 132.840,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro 2025

STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN
RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 88075

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 061/2025- DETRAN/AP, DE 30 DE
JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3648.0003/2025 CAA - DETRAN**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, Diretora Administrativa Financeira, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **Coordenador de Apoio Administrativo**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **JONAS MOURÃO NETO**, que ocorrerá em **03/02/2025 a 05/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 88041

**PORTARIA Nº 062/2025 - DETRAN-AP, DE 30 DE
JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no

exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0039/2025-CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDECENCIAR O Sr. JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA, CPF: 641.xxx.xxx-68 como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/01/2025 a 29/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 88043

PORTARIA Nº 063/2025 - DETRAN-AP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789,

de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0042/2025 - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º-RECREDECENCIAR o Sr. RENAN DA SILVA ALVES, CPF: XXX.691.XXX-15 como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/01/2025 a 29/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 88044

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 008/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0687.0014/2025 CODA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a substituição exercida pela servidora **MELISSA DOS REIS FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Auditora Fiscal Agropecuária/Medicina Veterinária, que respondeu pela NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL (NDA), durante a ausência da titular, **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, a tempo Gerente do Núcleo, que entrou em usufruto de férias regulamentares no período de 07 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 88040

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Decisão Normativa n.º 027/2024 - TCE/AP que dispõe sobre as Unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as boas práticas da Administração Pública, a gestão e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), composta pelos (as) seguintes membros:

Presidente: Eloane Maria da Silva Ferreira - Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADIN/ARSAP);

Membro: Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho - (Gabinete/ARSAP);

Membro: Adilton Gomes Araújo - Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF/ARSAP).

Art. 2º - Fica estabelecido que caberá à Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes para a conclusão do Relatório de Gestão 2024.

Art. 3º - A Presidente realizará comunicados oficiais internos, que serão encaminhados para os setores de

cada membro, solicitando a participação em reuniões e/ou para disponibilizar/repassar informações referentes ao Relatório de Gestão 2024.

Art. 4º - Fica determinado que os membros citados no artigo 1º, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias a serem disponibilizadas no Relatório de Gestão, e oferecerão à Presidente da Comissão todo suporte quanto aos meios, recursos e a colaboração indispensável para o fiel cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 88017

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 04/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **Comissão Técnica** para elaborar o **Relatório de Gestão** do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I - **PATRICIA RODRIGUES CARDOSO** - Presidente
- II - **LEONARDO PINTO SOARES** - Membro
- III - **WILBOR VINICIUS SANTOS DA SILVA** - Membro
- IV - **RONALD FERNANDES CAMARGO** - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 88006

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 007/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0852 de 21 de janeiro de 2025 e

considerando o ofício nº 130204.0077.1557.0014/2025 DINFO - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Kleverton Willamis Silva Duarte**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Tecnologia da Informação/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Robson Bezerra de Sousa**, que entrará em gozo de férias, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2025.
MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 0852/2025 - GEA

Protocolo 88039

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024.21.501072PA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, COM POSTOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA DIURNA E NOTURNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS DA AMPREV..

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
CONTRATADO: ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: rua Tucuruí nº 560, bairro Infraero II, cep: 68.908.038 na cidade de Macapá /AP.

PREÇO: R\$ 1.506.100,80 (um milhão, quinhentos e seis mil, cem reais e oitenta centavos.)

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da referida contratação, ocorrerão no Programa de Trabalho: 0006 -GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV Dotação: 3.3.90.37.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente desta contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Decreto Nº 0256
Diretor Presidente em exercício/ AMPREV

Protocolo 88049

Fundação Tumucumaque**RETIFICAÇÃO 001/2025 DA
PORTARIA Nº. 004/2025
FAPEAP**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo **Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010;

RETIFICA a Portaria nº. 004/2025 de 29 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Sidney Nunes do Amaral, Jéssica Mayara Lima Ramires e Josiane Viana Cruz e Jaime Reis Bertoldo, no dia 30 de janeiro de 2025, até o município de Amapá, para participarem do I Seminário e Feira da AgroSocioBiodiversidade, promovido pela Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

LÊ SE:**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Sidney Nunes do Amaral, Gabriel Eudes de Amorim Lima e Josiane Viana Cruz, no dia 30 de janeiro de 2025, até o município de Amapá, para participarem do I Seminário e Feira da AgroSocioBiodiversidade, promovido pela Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto 0491/2025

Protocolo 88037

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo Administrativo nº 200201.0077.2262.0169/2024. A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, por intermédio do Presidente da Comissão permanente de Licitação, designado através da Portaria nº 104/2024 - CAESA de 23/05/2024, torna público

para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo como **OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS CENTRAIS DE MACAPÁ/APCURIAÚ - objetos do CONVÊNIO n.º 894316/2019-DPCN/CAESA, conforme as especificações técnicas, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro - anexo I do Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no

Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA: dia 10/03/2025, às 10h00min LOCAL: www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail caesa.cpl.ap@gmail.com e no site da CAESA: www.caesa.ap.gov.br. Macapá-AP, 28 de janeiro de 2025.

THAINÁ ARAGÃO DE ABREU
Presidente CPL/CAESA

Protocolo 87616

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 30/01/2025.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000736/2025-64.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : IMPRESSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias referentes às licitações, avisos, resultados de licitações e extratos de Contratos, de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá, na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União.

Valor Total : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548:Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da IMPRESSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor acima, referente à Contratação de serviços de publicação de matérias referentes às licitações, avisos, resultados de licitações e extratos de Contratos, de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá, na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta

na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela IMPRESSA NACIONAL, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço das publicações que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 72/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 88071

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº
105/2024/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0001.0006267/2024-95**

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital do tipo A1- Arquivo maquina exclusivo para serviço B-Cadastro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0001.00006267/2024-95.

ONDE SE LÊ:

Valor Total : R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

LEIA-SE:

Valor Total : R\$ 1.181,30 (um mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 88045

Tribunal de Justiça**AVISO LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública

a licitação para o Registro de preços para fornecimento de refeições self-service (tipo: café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break). Nova data da Sessão pública: dia 17/02/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 88027

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
004/2022-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000004965-0 - DPE/AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.761.144/0001-00; **Contratado:** SIPRICOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.629.610/0001-63; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Reajuste de preços dos insumos conforme IPCA em 4,83%, Repactuação dos preços de acordo com a CCT 2024 dos: Serventes, copeiros, jardineiros e encarregados referente aos serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações dos núcleos que compõe esta defensoria e sua sede;; **Fundamentação Legal:** Artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Fonte: 500, Natureza: 339037; **Valor atualizado do Contrato:** R\$ 3.403.438,80 (três milhões, quatrocentos e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao Pregão Eletrônico n.º 034/2021; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e PRISCILA VIEIRA DA SILVA pela contratada.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 88018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Devedora: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Credora:** SIPRICOM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.629.610/0001-63; **Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 855,33 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), decorrente da Multa para pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas

Federais - DARF do período do mês de Dezembro/2023 com vencimento em 31/01/2025, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Contrato n.º 004/2022, atinente às Notas de Empenho n.º 2024NE00062 e 2025NE00057; **Fundamentação legal:** Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) e da Lei Federal n.º 4.320/1964; **Dotação orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Natureza: 339092, Fonte: 500, Nota de Empenho n.º 2025NE00057; **Signatários:** José Rodrigues dos Santos Neto - DPE, e - Priscila Vieira da Silva - SIPRICOM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 88070

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, torna público a errata do Extrato de Ata de Registro de Preços do P.E n.º **008/2024-CL/PMI**, referente ao Processo Administrativo n.º **0410.929.2024-PMI**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição n.º 8.303, pag. 85 de 05 de dezembro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação.

Leia-se:

Vigência da ata: 24 meses a partir da data de publicação.

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Itaubal-AP, 29 de janeiro de 2025.

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaubal

Protocolo 87929

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, torna público a errata do Aviso de Licitação do PE n.º **010/2024-CL/PMI**, referente ao Processo Administrativo n.º **0813.2284.2024-PMI**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição n.º 8.327, pag. 89 de 10 de janeiro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

conforme segue: **ATA n.º 016/2024- PMI**;
Vigência da ata: 09/01/2025 a 09/01/2026.

Leia-se:

conforme segue: **ATA nº 001/2025- PMI.**
Vigência da ata: 09/01/2025 a 09/01/2027.

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Itaubal-AP, 29 de janeiro de 2025.

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaubal

Publicações Diversas

RILTON DE CASTRO TEIXEIRA
CPF 264.324.552-00

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Licença de Operação para atividade de : PISCICULTURA. Localizado na Rodovia do Paredão, Lote 0501, Zona Rural, no município de Ferreira Gomes-AP.

Protocolo 87934

Protocolo 87750

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 385396154. Cód. CRC: 8158D06
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

